



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V – MINISTRO ALCIDES CARNEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

GEÓRGIA CAROLINE DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

**BOAS CERCAS FAZEM BONS VIZINHOS?
A MURALHA DE FERRO E A (IN)VIABILIDADE
DE UM FUTURO ESTADO PALESTINO**

**JOÃO PESSOA – PB
2014**

GEÓRGIA CAROLINE DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

**BOAS CERCAS FAZEM BONS VIZINHOS?
A MURALHA DE FERRO E A (IN)VIABILIDADE
DE UM FUTURO ESTADO PALESTINO**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de bacharel.

Orientadora: Prof^a Dr^a Ana Paula Maielo Silva

JOÃO PESSOA – PB
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

A663b Araújo, Geórgia Caroline de Albuquerque
Boas cercas fazem bons vizinhos? [manuscrito] : a muralha de ferro e a (in)viabilidade de um futuro Estado palestino / Geórgia Caroline de Albuquerque Araújo. - 2014.
59 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2014.

"Orientação: Profa. Dra. Ana Paula Maielo Silva, Departamento de Relações Internacionais".

1. Muralha de ferro. 2. Estado palestino. 3. (In)viabilidade.
4. Conflito palestino-israelense. I. Título.

21. ed. CDD 327.16

GEÓRGIA CAROLINE DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

**Boas cercas fazem bons vizinhos? A Muralha de Ferro e a (in)viabilidade
de um futuro Estado palestino**

Monografia apresentada ao Curso de Relações
Internacionais da Universidade Estadual da
Paraíba.

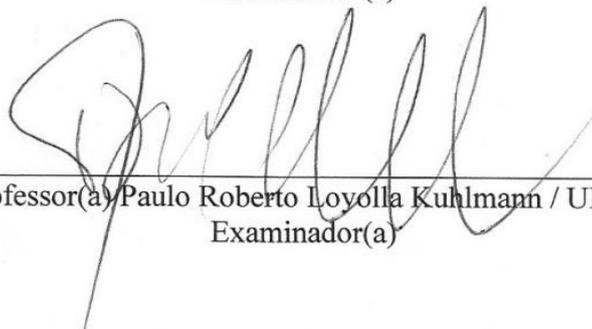
Aprovado(a) em 04/08/2014.



Professor(a) Ana Paula Maielo Silva / UEPB
Orientador(a)



Professor(a) Alexandre César Cunha Leite / UEPB
Examinador(a)



Professor(a) Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann / UEPB
Examinador(a)

DEDICATÓRIA

Ao meu pai e a minha mãe, a quem sou imensamente grata por todo amor e incentivo.
E ao Zeca, simplesmente por ter existido.

AGRADECIMENTOS

Aos professores da UEPB que se dedicam à tarefa de transmitir conhecimento àqueles que estão tentando construir um futuro. Em especial, à professora **Cristina Pacheco**, cuja competência me motivou a não desistir do curso; ao professor **Filipe Melo**, que me apresentou ao tema do conflito palestino-israelense e me auxiliou para que eu desse os primeiros passos em pesquisa sobre o assunto; e à querida professora **Ana Paula Maielo**, uma profissional e pessoa admirável que me concedeu o privilégio de ser sua orientanda e me ofereceu o suporte para a elaboração deste trabalho.

Aos professores **Alexandre Leite** e **Paulo Kulmann**, profissionais dedicados e pessoas divertidíssimas que tive o prazer de ser aluna e que pronta e gentilmente aceitaram o convite de fazer parte da minha banca.

Aos **funcionários da UEPB**, que represento na pessoa de **Kaline** da secretaria do curso de Relações Internacionais, a quem diversas vezes recorri e que sempre me auxiliou com muita alegria ao longo de toda a minha jornada universitária.

Ao **MUNDI**, projeto inspirador que sem sombra de dúvidas foi o espaço que mais me proporcionou aprendizados e crescimento pessoal e profissional na universidade; e aos amigos que ganhei como esse projeto, dos quais destaco **Maylle**, uma pessoa de mente e coração incríveis, que me ensinou muito apenas sendo ela mesma.

Aos incríveis amigos com quem fui presenteada ao longo desses quatro anos e meio de curso, que de alguma forma acrescentaram algo na minha vida, muitos deles representados pelos grupos **Internacionalistas** e **Área 51**.

Ao **Toca Pixote** (**Ana Paula, Daniel, Gabrielle, Gláucio, João, Marina, Pedro e Valter**), mais que colegas de classe, a primeira família que construí em João Pessoa.

Ao **Lista** (**Aline, Arthur, Beatriz, Daniel, Indira, Lohana, Paulo e Taís**), por serem pessoas maravilhosas que encheram minha vida de muita alegria e amor.

Ao **Arthur** e à **Anã Paula**, que além de serem pessoas que amo e admiro imensamente me auxiliaram nessa etapa exaustiva de elaboração da monografia, especialmente Anã Paula, palavras não conseguiriam expressar minha gratidão.

Ao **Daniel**, por absolutamente tudo.

Ao **Marcelo**, que faz coisas incríveis e involuntárias apenas para me ver feliz.

Aos **meus pais**, pelo amor incondicional.

“Pode uma nação ser livre se ela oprime outras nações? Não pode.” (LENIN, 1914)

RESUMO

A Resolução 181 aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 29 de novembro de 1947 previa o estabelecimento de um Estado judeu e um Estado palestino na Palestina. Atualmente sabe-se que um Estado israelense foi de fato consolidado na região, mas um Estado palestino não. Dessa maneira, a luta e o direito do povo palestino por um Estado independente e viável tem ganhado cada vez mais relevância dentro das discussões políticas internacionais e das abordagens em torno do conflito palestino-israelense. Com efeito, a presente pesquisa situa a influência de ideologias e formulações estratégicas do movimento político sionista como de fundamental importância para a análise dessas discussões. Destaca-se, entre elas, a ideologia da *Eretz Israel* e a filosofia política preconizada pelo líder do sionismo revisionista Ze'ev Jabotinsky, denominada de "Muralha de Ferro". A primeira corresponde a alegada reivindicação histórica e moral do povo judeu a toda a "Terra de Israel" e a segunda corresponde a uma estratégia baseada no uso da força, acima da diplomacia, para se implementar o empreendimento sionista atingindo uma solução conciliatória entre judeus e palestinos. Tendo em vista essas questões, este trabalho tem como objetivo identificar as implicações da internalização da política da Muralha de Ferro pelos sucessivos governos de Israel para a (in)viabilidade de um futuro Estado palestino. Para tanto, em um primeiro momento, apresenta-se a evolução do conflito palestino-israelense a partir da perspectiva das transformações sofridas pelo território da Palestina, principalmente após a Guerra dos Seis Dias de 1967. Essa análise confere a base para se discutir sobre o problema da (in)viabilidade de um Estado palestino. Por fim, analisa-se detalhadamente a teoria da Muralha de Ferro, para perceber como foi concebida e que implicações ela falhou em antecipar, demonstrando que, na sua aplicação, ela não conduziu a um apaziguamento entre palestinos e israelenses de modo que ambos os povos pudessem conviver como bons vizinhos. Assim, percebe-se que a política da Muralha de Ferro tem sido utilizada para servir a interesses expansionistas do governo de Israel, visando a conquista da *Eretz Israel*.

PALAVRAS-CHAVE: Muralha de Ferro. Estado palestino. (In)viabilidade. Conflito palestino-israelense.

ABSTRACT

Resolution 181 adopted by the United Nations (UN) General Assembly on November 29, 1947 provided for the establishment of a Jewish state and a Palestinian state in Palestine. Currently, it is known that an Israeli state was in fact consolidated in the area; however, a Palestinian state was not. Thus, the fight and the right of the Palestinian people for an independent and viable State has gained increasing relevance in the international political discussions and approaches around the Israeli-Palestinian conflict. Indeed, this research places the influence of ideologies and strategic formulations of the political Zionist movement as fundamental to the analysis of these discussions. Among them, the ideology of Eretz Israel and the political philosophy advocated by the leader of Revisionist Zionism Ze'ev Jabotinsky, called "Iron Wall", stand out. The first corresponds to alleged historic and moral claim of the Jewish people over the "Land of Israel" and the second corresponds to a strategy based on the use of force, above the use of diplomacy, to implement the Zionist enterprise reaching a conciliatory solution between Jews and Palestinians. Given these issues, this paper aims to identify the implications of internalization of the Iron Wall policy by successive governments of Israel for the (in)feasibility of a future Palestinian state. For this, at first, it is presented the evolution of the Israeli-Palestinian conflict from the perspective of the transformations undergone by the Palestinian territory, particularly after the Six Day War of 1967. Such analysis provides basis to discuss about the problem of (in)feasibility of a Palestinian state. Finally, it is analyzed in detail the theory of the iron wall, to realize how it was conceived and what implications it failed to anticipate, demonstrating that, in its application, it did not lead to an appeasement between Palestinians and Israelis in a way that both peoples could live together as good neighbors. Thus, it is gathered that the policy of the Iron Wall has been used to serve the expansionist interests of the Israeli government, seeking the conquest of Eretz Israel.

KEYWORDS: Iron Wall. Palestinian State. (In)feasibility. Israeli-Palestinian Conflict.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 A OCUPAÇÃO DA PALESTINA	11
1.1 OS REGIMES DE GOVERNO ISRAELENSES E A “GEOGRAFIA ESLÁTICA”.....	16
1.1.1 Regime de Ocupação (1967 - 1994).....	17
1.1.2 Regime de Cantonização (1994 - 2002).....	20
1.1.3 Regime de Separação (2002 – ao presente).....	25
1.2 A “MATRIZ DE CONTROLE”.....	27
1.2.1 O Direito Internacional aplicado aos Territórios Ocupados.....	32
2 A (IN)VIABILIDADE DE UM FUTURO ESTADO PALESTINO	35
2.1 O MOVIMENTO SIONISTA.....	35
2.1.1 A filosofia de Jabotinsky.....	37
2.2 A MURALHA DE FERRO: TEORIA E ESTRATÉGIA.....	39
2.2.1 A internalização e evolução da Muralha de Ferro.....	43
2.3 A MATERIALIZAÇÃO DA MURALHA DE FERRO E AS CONSEQUÊNCIAS DRAMÁTICAS PARA OS PALESTINOS.....	49
CONCLUSÃO	55
REFERÊNCIAS	57

INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução 181 aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 29 de novembro de 1947, comumente referida como o plano de partilha da ONU, o território da Palestina deveria ser dividido para a formação de um Estado judeu e de um Estado palestino. Essa proposta de divisão, contudo, não teve os resultados esperados. Atualmente, sabe-se que um Estado israelense foi de fato consolidado na maior parte da Palestina, enquanto os palestinos continuam sem independência e soberania política em espaços reduzidos do território.

Levando em consideração que os palestinos são um povo que tem direito a um Estado independente na Palestina, a sua luta pela concretização desse direito tem ganhado cada vez mais relevância dentro das discussões políticas internacionais. Estas, contudo, tem desconsiderado questões importantes para compreender adequadamente as forças que ao longo do conflito palestino-israelense têm impedido a emergência de um Estado palestino independente e viável. Dentre esses fatores, a presente pesquisa considera de fundamental importância compreender a influência da chamada política da “Muralha de Ferro”.

Essa política foi preconizada pelo líder do sionismo revisionista Vladimir (Ze'ev) Jabotinsky em seu artigo publicado em 1923 e intitulado “Sobre a Muralha de Ferro (Nós e os Árabes)”. A Muralha de Ferro corresponderia a uma força militar poderosa e indestrutível, que impediria os árabes palestinos de lutarem contra o estabelecimento de um Estado judeu com maioria judaica na Palestina. Ao impor sua força, a Muralha de Ferro eliminaria qualquer esperança dos palestinos em expulsar os judeus do território e os coagiria a assumir uma posição moderada, que os tornaria dispostos a fazer concessões. Por fim, ambos os povos iniciariam negociações que resultariam em uma solução baseada na igualdade de direitos coletivos e na garantia mútua da não expulsão.

A filosofia política da Muralha de Ferro representa, portanto, uma teoria para a resolução do conflito, que foi de fato internalizada e posta em prática pelos sucessivos governos de Israel. Ela é tida pelos líderes políticos israelenses como o único meio plausível para se estabelecer a paz na região, alimentada pela alegada crença invariável dos líderes políticos israelenses de que os palestinos querem destruir o Estado de Israel.

Tendo em vista essas questões, a presente pesquisa objetiva identificar as implicações da internalização da política da Muralha de Ferro pelo governo de Israel para a (in)viabilidade de um futuro Estado palestino. Para tanto, o trabalho foi desenvolvido por meio de

levantamento bibliográfico, seleção e análise das informações e foi dividido em dois capítulos.

O primeiro, pautado em uma historiografia sociológica, visa apresentar a evolução do conflito palestino-israelense, evidenciando as transformações sofridas no território, que implicaram em uma expansão das fronteiras do Estado de Israel e em uma compressão dos espaços palestinos. Destacar a Guerra dos Seis Dias como o grande divisor de águas da história desse conflito, uma vez que Israel, com essa guerra, ocupou a Faixa de Gaza e a Cisjordânia e introduziu uma série de práticas de controle nessas regiões. E evidenciar que a atual configuração geográfica já apresenta os indícios de uma tendência expansionista israelense, mas que esta só pode ser devidamente compreendida a partir do arcabouço teórico apresentado no capítulo seguinte.

A partir desse entendimento, o segundo capítulo situa as ideologias e estratégias sionistas como fontes profundas das políticas israelenses. Destaca-se, nesse arcabouço estratégico, a Muralha de Ferro. Esse capítulo objetiva, pois, apresentar essa estratégia segundo as intenções conciliatórias de Jabotinsky e analisar sua implementação pelos sucessivos governos de Israel. O exame da concretização dessa política torna possível avaliar as implicações não previstas na teoria original, decorrências essas que, ao contrário dos preceitos de apaziguamento, promovem consequências desastrosas para os palestinos.

Considerando, enfim, a conjugação dos fatores apresentados, compreender-se-á que a política da Muralha tem sido desvirtuada para atender ao renascimento de objetivos ideológicos como o da *Eretz Israel* – a reivindicação do povo judeu a toda a “Terra de Israel” -, o que implicaria em uma inviabilidade de um futuro Estado Palestino, instrumentalizada a partir da materialização dessa política na barreira de separação construída na Cisjordânia, que perpetua a condição de semi-autonomia do povo palestino.

1 A OCUPAÇÃO DA PALESTINA

Em 29 de novembro de 1947, em resposta aos conflitos que se tornavam intensos e frequentes entre palestinos e judeus na Palestina, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Resolução 181 em favor da partilha dessa região, que desde 1922 vinha sendo administrada pelo mandato britânico¹. De acordo com essa Resolução, a Palestina deveria ser dividida em dois Estados, sendo um deles um Estado israelense, que ocuparia cerca de 55% do território; e o outro um Estado palestino, que ocuparia cerca de 45% do território. A cidade de Jerusalém, imbuída de relevância histórica e religiosa para ambos os povos, adquiriria um status especial e ficaria sob a administração da ONU.

A aprovação da Resolução 181 foi um duro golpe para população palestina, que a rejeitou completamente. Apesar das tentativas dos palestinos de expulsar os judeus do território e tornar o plano da ONU inexecutável, os sionistas conseguiram se impor e no dia 14 de maio de 1948² proclamaram o Estado de Israel. O acontecimento representou uma grande vitória para o movimento sionista³, que desde finais do século XIX - direcionado por líderes como Theodor Herzl, Chaim Weizmann, Ze'ev Jabotinsky e David Ben-Gurion - buscava, aparte das diferenças ideológicas dos partidos políticos que o compunham, estabelecer um Estado nacional judaico com maioria judaica.

É importante destacar, dentro desse processo de concretização estatal, que a Declaração de Independência de Israel⁴, lida pelo líder político David Ben-Gurion⁵, não determinava os limites geográficos do novo Estado, deixando em aberto, desde o início, a possibilidade de reordenamento das fronteiras israelenses para além das estabelecidas pelo plano da ONU (SHLAIM, 2004). Em algumas correntes do sionismo estava presente a ideologia da *Eretz Israel* (Grande Israel), que correspondia a uma reivindicação ao direito

¹ Responsabilidade assumida com base nos Pactos firmados após a derrota do Império Otomano na Primeira Guerra Mundial.

² Quando teve fim o mandato britânico na região.

³ Movimento político que se consagrou a partir de 1897, no Primeiro Congresso Sionista em Basileia, na Suíça, convocado por Theodor Herzl. Organizou-se em tendências distintas, das quais se destacam as centrais: sionismo político, sionismo trabalhista, sionismo revisionista e sionismo religioso. Almejava, de acordo com essas tendências centrais e desconsiderando suas divergências, solucionar o suposto problema da não assimilação dos judeus a outras nacionalidades com o estabelecimento dos mesmos na Palestina, a partir de um alegado direito histórico àquelas terras. Nas palavras de Finkelstein (2005, p. 66): “O sionismo pretendia criar um Estado judaico que o povo judeu pudesse considerar plenamente como seu”.

⁴ AGÊNCIA JUDAICA. *Declaração da Independência do Estado de Israel*. Disponível em: <<http://www.eitan.com.br/Declara%C3%A7%C3%A3o%20de%20Independ%C3%Aancia.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2014.

⁵ Ativista e militante do sionismo e do Partido Trabalhista. David Ben-Gurion (1886-1973) serviu como dirigente da Agência Executiva Judaica e da Organização Sionista (1935-1948), liderando a luta nesse período por um Estado israelense. Assumiu o cargo de Primeiro Ministro e Ministro da Defesa com o surgimento do Estado de Israel (1948-1953/ 1955-1963).

histórico a toda a terra bíblica de Israel. Ben-Gurion, que liderou o processo de independência do Estado judeu, era adepto dessa ideologia.

Sendo essa omissão na Declaração de Independência associada à ideologia da *Eretz Israel* o prelúdio de uma vocação expansionista ou não, a realidade é que, de 14 de maio de 1948 em diante, a Palestina, como os palestinos conheciam, deixou de existir. Primeiro, em decorrência do nascimento de um novo Estado naquele espaço e da apropriação de parte do território por ocupantes que, a fim de firmar o espírito de pertencimento, vão conferir uma nova identidade a ele; segundo, em virtude do desencadeamento oficial do conflito entre palestinos e israelenses, um conflito político que implicará em frequentes transformações espaciais na região, pois a geografia local assumiu a função de sujeito paciente da disputa.

A percepção dessas transformações impostas ao território ao longo do conflito palestino-israelense - tanto em termos de fronteira, como, principalmente, de infraestrutura -, são essenciais na análise da contenda, pois oferecem uma dimensão visual e material da evolução do conflito, evidenciando a deterioração do espaço palestino, os princípios e doutrinas que conduzem as ações políticas israelenses e as implicações para a concretização de um Estado palestino viável.

A consolidação da primeira reconfiguração espacial do território palestino, dentro do conflito árabe-israelense, foi resultado da Guerra da Independência ou *al-Nakba* (a catástrofe), como é chamada pelos árabes. Essa guerra eclodiu no dia posterior à proclamação do Estado de Israel, quando os exércitos regulares dos Estados árabes que eram contra a partilha invadiram a Palestina. Longe de ser a Guerra da Independência uma luta de um David contra um Golias, como conta a historiografia israelense, as Forças de Defesa de Israel (FDI) demonstraram superioridade frente aos exércitos dos Estados da Liga Árabe, do Exército Árabe de Libertação e das forças irregulares palestinas, de modo que as hostilidades cessaram no dia 7 de janeiro de 1949 com a vitória de Israel. Logo na sequência, Israel iniciou negociações bilaterais com seus vizinhos e, ao fim do primeiro semestre de 1949, havia firmado Acordos de Armistício com Egito, Líbano, Jordânia e Síria, respectivamente.

Os Acordos deram novos contornos à região: resultaram na extinção oficial da Palestina árabe e na expansão de Israel de 55% do território para 79% dele, o que incluía a anexação do oeste de Jerusalém (SHLAIM, 2004, p. 87). Os 21% restantes correspondiam a duas áreas não conectadas, que passaram a ser conhecidas como Faixa de Gaza e Cisjordânia. A primeira compreende um território de 41 km de comprimento e 6 a 12 km de largura, localizado na costa oeste do Mar Mediterrâneo e limitado no sudoeste pelo Egito e no norte e no leste por Israel; a segunda é um território limitado a leste pela Jordânia e pelo Mar Morto e

a norte, a sul e a oeste por Israel⁶. A Faixa de Gaza ficou sob controle egípcio, enquanto a Cisjordânia sob controle jordaniano, conforme estabelecido nos Acordos de Armistício firmados entre Israel e esses países.

Tratava-se de uma nova configuração longe da que foi proposta pela Resolução 181, sobretudo no que diz respeito ao estabelecimento de um Estado palestino, como pode ser visualizado na figura abaixo.



Figura 1 – Expansão territorial israelense (1947-1967)

Fonte: *Palestine Remembered* (modificado). Disponível em:

<<http://www.ifamericansknew.org/download/NakbaTrifold-sml.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

Além das mudanças territoriais resultantes da Guerra da Independência, não pode deixar de ser citado o grande impacto sofrido pela demografia da região. Em virtude da guerra, houve uma fuga em massa de palestinos para Estados vizinhos, resultando em milhares de refugiados que, com o cessar das hostilidades, desejavam retornar aos seus lares. O direito de retorno tornou-se um dos principais problemas do conflito palestino-israelense⁷, fonte, até hoje, de intransigência entre as duas partes:

⁶ Limites estabelecidos nos Acordos de Armistício com o Egito e a Jordânia respectivamente.

⁷ No dia 11 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Resolução 194 sobre a situação vigente na Palestina. Na cláusula 11, a Resolução 194 discorre sobre o direito de retorno dos refugiados as suas casas e/ou o pagamento de compensação àqueles que optassem por não retornar e tivessem sofrido danos as suas propriedades, sendo respeitados os princípios da lei internacional e da justiça. Essas disposições nunca foram aderidas pela autoridade responsável, o governo de Israel. Cf. Resolução 194: *Palestine – Progress Report of the United Nations Mediator*. Disponível em:

No final da Guerra da Independência, dentro do território do Estado de Israel havia 716 mil judeus e 92 mil árabes, setecentos mil dos habitantes árabes do país tendo se refugiado nos países árabes vizinhos durante a guerra. O compromisso de Israel com a nova situação demográfica assumiu a forma de firme oposição ao retorno dos refugiados. (SHLAIM, 2004, p. 95)

Com essa nova organização territorial e demográfica alicerçadas, a preocupação do governo israelense, nos anos seguintes, era a de se firmar como um Estado soberano por meio da defesa de suas fronteiras, da manutenção da maioria judaica dentro delas e do desenvolvimento interno, afastando-se de qualquer responsabilidade ligada ao estabelecimento de um Estado palestino (SHLAIM, 2004).

Em linhas gerais, entre 1949 e 1967, mesmo com a ocorrência de pequenos incidentes e conflitos nas fronteiras, Israel conduziu esses objetivos sem provocar alterações no status dos territórios, sendo mantidos os limites e as soberanias estabelecidos nos Acordos de Armistício. O mais próximo que se chegou, nesse período, de uma alteração das fronteiras vigentes foi com a Guerra do Suez. Esta se tratou de uma ofensiva desencadeada em 29 de outubro de 1956 por Israel contra o Egito, que resultou, em 5 de novembro de 1956, na ocupação por Israel da Faixa de Gaza e da Península do Sinai⁸. Embora planejasse anexar esses territórios, o governo israelense foi logo pressionado pelos Estados Unidos e pela União Soviética para se retirar imediata e incondicionalmente das duas áreas, o que, na época, confirmou e consolidou a situação territorial vigente de 1949 (SHLAIM, 2004).

O acontecimento que de fato culminará em uma nova reconfiguração da geografia local e tornar-se-á o grande divisor de águas da história do conflito palestino-israelense é a Guerra dos Seis Dias. Essa ofensiva foi desencadeada no dia 5 de junho de 1967 pelo Estado israelense contra o Egito⁹ e, já no dia 10 de junho de 1967, chegava ao fim com Israel tendo conquistado toda a Península do Sinai, a Faixa de Gaza, a Cisjordânia e as Colinas de Golã. Em dimensões numéricas, em seis dias, o Estado judeu havia triplicado o seu território, conforme pode ser observado na imagem a seguir.

<[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/194\(III\)&Lang=E&Area=RESOLUTION](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/194(III)&Lang=E&Area=RESOLUTION)>. Acesso em: 25 maio 2014.

⁸ Foi uma resposta à medida adotada pelo Estado árabe de nacionalizar a Companhia do Canal de Suez. A ofensiva contou com o apoio da França e do Reino Unido.

⁹ Frente às ameaças do governo de Israel de intervir na Síria, a qual passava por um período de radicalização política, o Egito enviou tropas para o Sinai e fechou o estreito de Tiran à navegação israelense. Mesmo que essa não tenha sido a intenção, as medidas egípcias foram interpretadas pelo governo israelense como uma declaração de guerra. Por isso, Israel deflagrou a ofensiva.



Figura 2 – Conquistas israelenses na Guerra dos Seis Dias

Fonte: Geoconceicao. Disponível em: <[http://1.bp.blogspot.com/-stfx1wkpT10/UhSArNPcn5I/AAAAAAAAALqw/MerKSUHe1_Y/s1600/6D_conquistas_israel+\(1\).jpg](http://1.bp.blogspot.com/-stfx1wkpT10/UhSArNPcn5I/AAAAAAAAALqw/MerKSUHe1_Y/s1600/6D_conquistas_israel+(1).jpg)>. Acesso em: 24 jul. 2014.

Conforme Shlaim (2004), a vitória na Guerra dos Seis Dias, a mais espetacular da história de Israel, deu início a uma nova era na região: uma era de incertezas. Contrário ao caso anteriormente citado, nesse desdobramento, Israel não se retirou dos territórios ocupados, mesmo após a aprovação da Resolução 242 no dia 22 de novembro de 1967 pelo Conselho de Segurança da ONU, que pedia a retirada de Israel dos territórios que foram ocupados na Guerra dos Seis Dias e o “[...] respeito e reconhecimento da soberania, integridade territorial e independência política de cada Estado na região [...]”¹⁰. Essa postura do Estado de Israel reabriu a antiga questão a respeito dos objetivos territoriais do movimento sionista (SHLAIM, 2004) e reacendeu o problema de “uma terra para dois povos”:

Talvez a consequência mais importante da guerra de junho de 1967 foi que ela reacendeu o problema palestino. Pela primeira vez desde a Guerra de 1948, um poder soberano governava toda a Palestina Mandatária (a área administrada pelo Mandato Britânico de 1920 até 1948), e, assim, o problema “dois povos, uma terra” voltou à tona. (GORDON, 2008, p. 4, tradução livre)

¹⁰ Cf. Resolução 242, Artigo 1 – (ii). Disponível em: <<http://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/7D35E1F729DF491C85256EE700686136>>. Acesso em: 19 jun. 2014.

O governo de Israel, a partir de 1967, introduziu um sistema de administração nos Territórios Ocupados¹¹ para controlar a população e o espaço locais. Como afirma Gordon (2008), a introdução de aparatos de controle nos Territórios Ocupados já era uma medida a ser aguardada, uma vez que todas as sociedades modernas, independente do seu regime de governo, são administradas através de práticas disciplinares ao nível tanto do indivíduo quanto da população. A questão é que se esperava uma ocupação temporária. A expectativa era para a condução de negociações que resultassem no estabelecimento de um Estado palestino. A realidade, contudo, demonstrou uma ocupação que já se estende por quase meio século, sustentada por estruturas que intensificam a crença de que a ideologia da *Eretz Israel* não foi abandonada. Nesse sentido, a era de incertezas está relacionada a quais são os verdadeiros objetivos da ocupação israelense e, logo, a quais serão as consequências e resultados que emergirão dessa situação.

Até o atual momento, a população palestina de Gaza e da Cisjordânia convive com uma ocupação que transforma os territórios palestinos em um ambiente caracterizado pelo arquiteto israelense Weizman (2007) de “geografia elástica”, pois o território é contínuo e imprevisivelmente remodelado, apertando ao redor da população palestina como um laço. Discutir a evolução da ocupação israelense de 1967 ao presente revela a dinâmica dessa “geografia elástica” e a atual situação em que se encontram os Territórios Ocupados, permitindo, a partir da configuração vigente, lançar luz sobre algumas das incertezas dessa era.

1.1 OS REGIMES DE GOVERNO ISRAELENSES E A “GEOGRAFIA ELÁSTICA”

A evolução da ocupação israelense na Faixa de Gaza e na Cisjordânia pode ser analisada a partir de três períodos distintos, que correspondem a diferentes regimes de governo israelenses nessas áreas: de 1967 a 1994, ocupação; de 1994 a 2002, cantonização; e de 2002 até o presente, separação¹² (ALATOUT, 2009). Esta divisão considera que cada um desses períodos organizou de modos diferentes os indivíduos e a população no espaço palestino.

¹¹ Por Territórios Ocupados devem-se entender os territórios palestinos, Faixa de Gaza e Cisjordânia, focos da análise deste trabalho. Com relação às outras áreas ocupadas, a Península do Sinai foi devolvida a soberania egípcia após acordos firmados entre Israel e este país em 1978 e as Colinas de Golã foram anexadas unilateralmente por Israel em 1981.

¹² Esta divisão não representa um consenso entre os acadêmicos que estudam a ocupação israelense, trata-se de uma entre as diferentes divisões que podem ser encontradas na análise desse processo. Parte-se dela, pois é satisfatória para explicar a evolução da ocupação na Cisjordânia e na Faixa de Gaza e, por extensão, ela atende aos objetivos da pesquisa.

1.1.1 Regime de ocupação (1967 – 1994)

O chamado regime de ocupação compreende o período que deu início ao processo de controle sobre a população, o território palestino e seus recursos, e no qual foi estabelecido todo o conjunto de instituições – mecanismos legais, aparatos burocráticos, práticas sociais, elementos físicos - sobre os quais se sustenta até os dias de hoje a ocupação¹³.

Logo após o fim da Guerra dos Seis Dias, o *Knesset* - parlamento de Israel - foi tomado por discussões acerca do que fazer com os Territórios Ocupados. Houve muita divergência de opiniões, mas todos concordaram com uma medida imediata: a anexação de toda a Jerusalém, sobre a qual Israel sempre reivindicou o direito de torná-la sua capital. Em 27 de junho de 1967, o governo israelense estendeu sua lei e sua administração ao leste da “cidade santa”, anexando essa área. O mesmo não ocorreu com as demais áreas ocupadas, pois, entre outras questões, acabaria por ser incorporada a jurisdição israelense uma grande quantidade de palestinos, o que não era do interesse de Israel.

Apesar disso, a política adotada para o restante da região ocupada foi a do imobilismo. Isso significou a recusa, nesse período, em se retirar dessas áreas e a defesa da perpetuação da situação territorial vigente como um interesse nacional supremo. Essa postura foi assumida alegando-se que a retirada dos territórios constituiria uma séria ameaça à existência do Estado de Israel¹⁴ (SHLAIM, 2014).

Com esse fundamento político em mente, foi estabelecido um governo militar¹⁵, e o comandante militar tornou-se o legislador e a autoridade executiva nos Territórios Ocupados, enquanto o gabinete israelense era o responsável pela introdução das políticas. As primeiras ações foram realizadas a partir da emissão de uma série de Ordens Militares que resultaram no confisco de porções territoriais da Palestina. É o caso, por exemplo, da Ordem Militar 59, baseada na Lei Otomana de Terras de 1855, que determinava como “terras de Estado” toda área que não foi cultivada continuamente por 10 anos ou não foi registrada (HALPER, 2009). Outras porções territoriais foram confiscadas por Israel alegando-se necessidades militares ou

¹³ De acordo com Gordon (2008), a maioria dos mecanismos de controle introduzidos nos primeiros anos da ocupação continuam a vigorar atualmente, o que sugere que as transformações sofridas pelos Territórios Ocupados ao longo dos anos não foram resultado de uma modificação radical dos meios de controle, mas de uma mudança, no decorrer da ocupação, da ênfase dada a cada prática e aparato de controle.

¹⁴ O manifesto do partido de direita de Israel, o Likud, em 1977, expressa claramente essa percepção: “Qualquer plano que envolva entregar partes da Eretz Israel Ocidental pesa contra o nosso direito à Terra, conduziria ao estabelecimento de um ‘Estado palestino’, ameaçaria a segurança da população civil, poria em perigo a existência do Estado de Israel e acabaria com todas as perspectivas de paz”. (SHINDLER, 1995 apud. SHLAIM, 2004, p. 400).

¹⁵ O Governo Militar durou de 1967 a 1980. Em 1981 foi substituído por uma Administração Civil, que, segundo Gordon (2008), permaneceu subjugada aos comandos militares.

necessidades públicas. Por meio desses tipos de medidas, no considerado primeiro período da ocupação, mais de 40% de terras palestinas foram expropriadas *de jure* pelo controle militar israelense (GORDON, 2008, p. 131).

A expropriação *de facto* ocorreu por meio da construção de assentamentos, bases militares e redes de estradas nas terras confiscadas, baseadas em planos propostos por membros do governo¹⁶. O Plano Allon, em particular, proposto em 26 de julho de 1967, delineou os caminhos para a construção de assentamentos nos Territórios Ocupados. Duas décadas depois, em 1987, já havia 110 assentamentos na Cisjordânia e 15 na Faixa de Gaza, conseqüentemente, 60 mil cidadãos israelenses haviam sido transferidos para essas regiões (GORDON, 2008, p. 131).

Ao mesmo tempo em que ocorriam essas expropriações territoriais e modificações infraestruturais nos espaços confiscados, também era conduzida uma exploração dos recursos daquelas regiões, sendo um dos mais relevantes deles, a água. Cerca de 80% do aquífero da montanha, o maior reservatório de água subterrânea da região, está localizado na Cisjordânia. Após a guerra, Israel modificou o status jurídico e institucional dos direitos à água nos Territórios Ocupados, o que resultou em uma restrição do uso desse recurso aos palestinos e no suprimento das necessidades dos cidadãos israelenses (GORDON, 2008).

As restrições impostas à população palestina também se estenderam às práticas sociais. O governo militar assumiu a administração sobre todas as instituições civis através das quais as sociedades modernas são geridas, o que significou a imposição de controle sobre as áreas de serviço, como a educação, a assistência médica e os procedimentos postais; e sobre o setor econômico, o que inclui a indústria, o comércio, a agricultura, o trabalho e as atividades financeiras (GORDON, 2008). As normas impostas na gestão dessas instituições também acabaram por privilegiar interesses israelenses em detrimento dos palestinos. No campo da educação, por exemplo, Israel alterou os programas de estudo para reprimir qualquer indício de identificação nacional palestina, de modo que os livros não podiam fazer referência à história desse povo (GORDON, 2008). Já no campo da agricultura, foram restringidas as áreas para cultivo e até mesmo as sementes que podiam ser cultivadas.

No que diz respeito à segurança da região, as Forças de Defesa de Israel (FDI) assumiram a responsabilidade de manter a lei e a ordem e garantir, principalmente, a proteção dos civis israelenses. Para isso, as FDI passaram a policiar os Territórios Ocupados e impor, quando consideradas necessárias, uma série de medidas coercivas aos palestinos. Tais práticas

¹⁶ Nenhum dos planos foi formalmente adotado, mas influenciaram a execução de todos os projetos conduzidos nos Territórios Ocupados.

coercivas não só puniam as infrações à lei, como também eram aplicadas para minar as forças opositoras à ocupação, suprimindo os radicais. Elas envolviam a deportação e o assassinato de líderes políticos, detenções administrativas¹⁷, prisões em massa, tortura de detidos, toques de recolher, fechamento de escolas e universidades, demolição de casas, corte de linhas telefônicas, dissolução de estruturas comunitárias e políticas econômicas punitivas (GORDON, 2008; SHLAIM, 2004). Embora levadas a cabo desde o início da ocupação contra atos de resistência isolados, essas medidas punitivas se tornaram mais evidentes e frequentes com a emergência da Primeira Intifada, deflagrada em dezembro de 1987.

Esta tratou-se da primeira grande sublevação e demonstração de resistência, que envolveu todo o povo palestino - homens, mulheres e crianças - contra a ocupação israelense e seus excessos. Teve início de forma completamente espontânea em um campo de refugiados na Faixa de Gaza e logo se espalhou pela região, chegando a Cisjordânia. No transcurso do movimento definiu seus objetivos: o direito a autodeterminação e o estabelecimento de um Estado palestino independente. Durante os seis anos pelos quais se estendeu, promoveu todos os dias manifestações nas ruas: “[o]s manifestantes queimavam pneus, atiravam pedras e coquetéis molotov em carros israelenses, brandiam barras de ferro e agitavam a bandeira palestina” (SHLAIM, 2004, p. 508). Para lidar com as manifestações, as FDI deram início a uma política chamada de “punho de ferro” (GORDON, 2008, p. 156), reagindo com muita força e promovendo ações desproporcionais, como o uso abusivo das medidas coercivas anteriormente citadas. Entre 1987 e 1993, cerca de 1070 palestinos foram mortos nos Territórios Ocupados em virtude desse levante¹⁸.

Com a escalada de violência ocasionada pela Primeira Intifada, Israel deu início a um processo de intensificação sobre o controle da movimentação da população palestina, introduzindo duas novas práticas administrativas em nome da segurança: o sistema de permissão para trabalho e o sistema de fechamento (*closure*), ambas vigentes até os dias de hoje. O primeiro exige que os palestinos obtenham permissões para trabalhar em Israel. O que significa que só é permitido ingressar no território judeu aqueles que tenham essa permissão. O segundo sistema consiste no fechamento de todas as fronteiras entre os Territórios Ocupados e o Estado judeu, impedindo os palestinos de entrarem ou saírem da Faixa de Gaza e da Cisjordânia por extensões de tempo indeterminadas e independentemente de possuírem

¹⁷ Detenções autorizadas por ordem administrativa e não por decreto judicial, são realizadas sem acusação ou julgamento e o indivíduo é detido por tempo discricionário.

¹⁸ B'TSELEM. *Fatalities in the first Intifada*. Disponível em: <http://www.btselem.org/statistics/first_intifada_tables>. Acesso em: 29 jun. 2014.

permissões de trabalho. Como suporte a esses sistemas, foram sendo sistematicamente implantados postos de controle (*checkpoints*) nas fronteiras e estradas.

Para compreender o impacto dessas medidas é preciso entender que antes da Primeira Intifada havia uma liberdade para os palestinos acessarem Israel. Por se tratarem de mão-de-obra barata, a força de trabalho palestina foi explorada e integrada ao mercado israelense, gerando uma forte dependência econômica daqueles em relação a este. Em 1987, por exemplo, quase 40% da força de trabalho palestina registrada estava empregada em Israel (GORDON, 2008, p. 81). Assim, a introdução dessas novas práticas de controle ao movimento dos palestinos ocasionou graves consequências na economia desse povo.

Outra consequência da Primeira Intifada foi aumentar os custos políticos, sociais, econômicos e morais da ocupação para o governo israelense, principalmente por ter exposto para o mundo os excessos e desproporcionalidades que eram levadas a cabo na região. A cobertura televisiva do levante, na Faixa de Gaza e na Cisjordânia, exibiu um povo que lutava desesperadamente com paus e pedras pelo direito de ser reconhecido como tal. A comoção internacional que daí surgiu foi importante como uma fonte de pressão para fazer com que Israel se empenhasse em negociações que ao menos na retórica pudessem conduzir à paz com os palestinos e garantir o direito desse povo a autodeterminação.

1.1.2 Regime de cantonização (1994 – 2002)

O chamado regime de cantonização compreende o início do processo de desengajamento da presença de Israel nos Territórios Ocupados. Foi nesse período que foram aplicados os Acordos de Oslo, que criaram, a princípio, uma atmosfera de euforia e crença na paz entre os dois atores da disputa. Resultaram, contudo, em uma reorganização do poder israelense, que transferiu a responsabilidade de administração dos civis palestinos para uma instituição palestina; e em uma reestruturação do espaço, que fragmentou ainda mais os Territórios Ocupados, “cantonizando” essas áreas.

Em 1993, começaram a ser conduzidas, em Oslo, negociações diretas entre o governo de Israel e a Organização para Libertação da Palestina (OLP)¹⁹, visando conceder uma transferência de poder gradual a esses representantes na administração da Faixa de Gaza e da Cisjordânia. Estas conversações resultaram em uma Declaração de Princípios sobre Acordos para a Autonomia Provisória, assinada no dia 13 de setembro de 1993, em Washington, pelos

¹⁹ Organização política e paramilitar reconhecida em outubro de 1974, em uma reunião de cúpula da Liga Árabe, como única representante legítima do povo palestino.

representantes israelense e palestino, Yitzhak Rabin e Yasser Arafat, respectivamente. A Declaração estabelecia uma Autoridade Nacional Palestina (ANP) e prometia dar início a um processo que duraria cinco anos e “poria fim ao domínio israelense sobre os dois milhões de palestinos que viviam na Cisjordânia e em Gaza” (SHLAIM, 2004, p. 579). Ela não citava nada, todavia, relacionado aos principais temas da disputa, como as fronteiras da entidade palestina, o direito de retorno dos refugiados, o futuro dos assentamentos judaicos e a situação de Jerusalém, relegando esses temas para o momento final das negociações, quando fossem ser assinados acordos definitivos.

Em 4 de maio de 1994, após uma nova rodada de negociações no Cairo, foi assinado um novo acordo provisório, que dividia o processo de autonomia palestina em três etapas. Primeiro, haveria uma transferência de responsabilidades de instituições sociais como educação, saúde, previdência, turismo e tributação para a ANP. Depois, Israel retiraria suas forças armadas de centros populacionais palestinos. Por fim, na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, seriam conduzidas eleições para estabelecer uma nova jurisdição (SHLAIM, 2004). Uma semana depois, Israel retirou suas tropas da Faixa de Gaza e da cidade de Jericó na Cisjordânia, em seu lugar, forças policiais palestinas assumiram posição, munidas de armamentos fornecidos por Israel. Depois, em agosto de 1994, a ANP assumiu a responsabilidade de gerir as instituições sociais, diminuindo o contato entre palestinos e os operadores israelenses da ocupação.

Um novo avanço nesse processo de paz, que teve início em Oslo, foi firmado no dia 28 de setembro de 1995 em Washington: o Acordo Provisório Israelense-Palestino sobre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza, conhecido como Oslo II. Este Acordo marcava a conclusão da primeira etapa de negociações. Shlaim (2004, p. 591) descreve assim suas implicações significativas:

Propiciava eleições para um conselho palestino, a transferência da autoridade legislativa para este conselho, a retirada das tropas israelenses dos centros populacionais palestinos e a divisão da Cisjordânia em três áreas – A, B e C. A área A era composta por cidades e áreas urbanas palestinas; a área B, por aldeias e áreas menos densamente povoadas; e a área C, por terras confiscadas por Israel para assentamentos e estradas. A área A ficou sob exclusivo controle palestino, a área C, sob exclusivo controle israelense e na área B os palestinos exerciam a autoridade civil, enquanto que Israel continuava a se encarregar da segurança. Segundo os termos desse acordo, Israel cedia aos palestinos o controle civil sobre cerca de um terço da Cisjordânia. Quatro por cento da Cisjordânia (incluindo as cidades de Jenin, Nablus, Kalkilya, Tulkarem, Ramallah, Belém e Hebron) ficaram sob controle exclusivo palestino e outros 25% sob controle civil-administrativo. Na Faixa de Gaza[,] Israel manteve o controle sobre 35% da terra, contendo os assentamentos judaicos e as estradas que levavam a eles, e o restante ficou com a Autoridade Palestina.

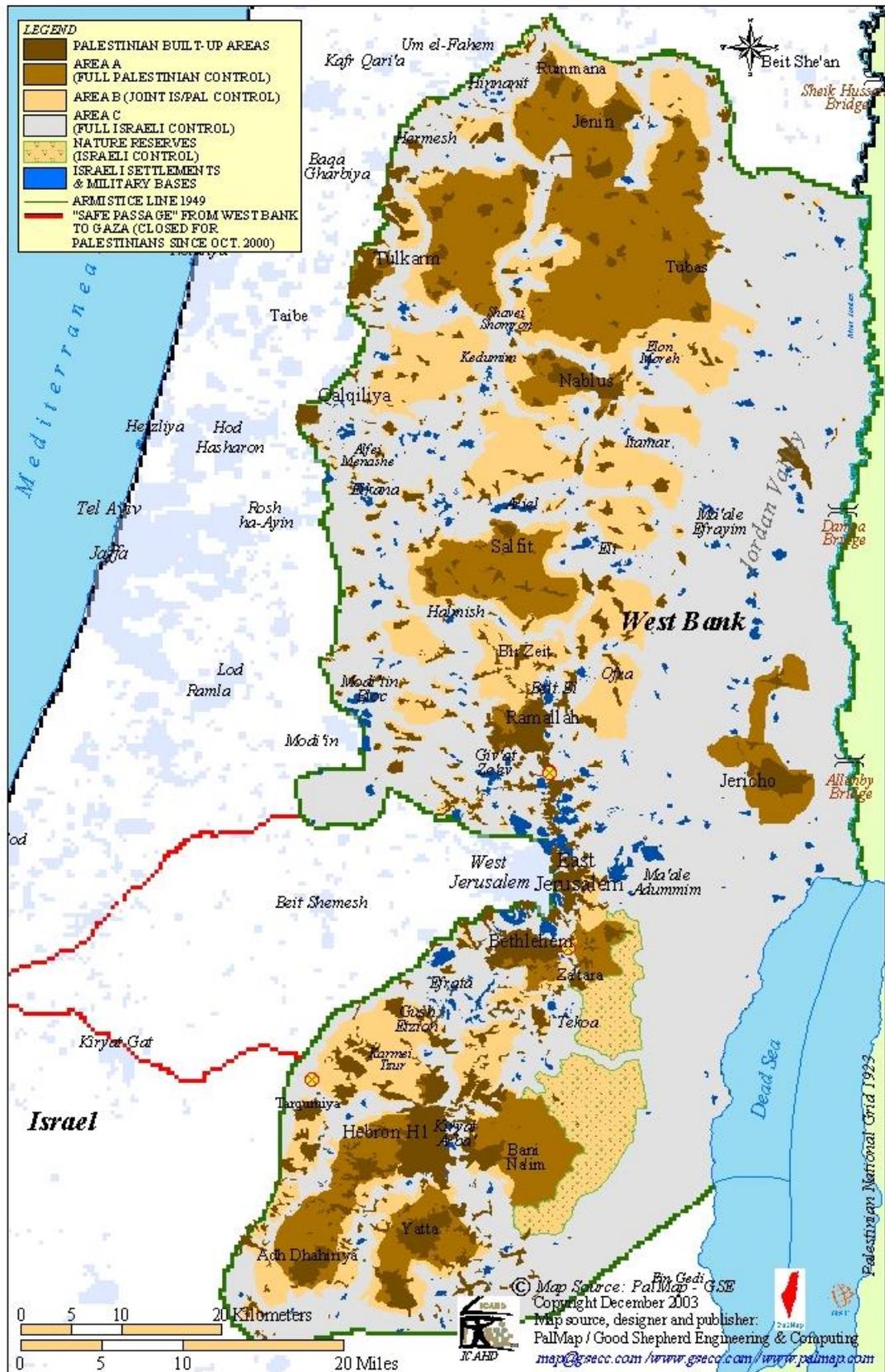


Figura 3 – Oslo II: áreas A, B e C

Fonte: *The Israeli Committee Against House Demolitions (ICAHD)*.

Disponível em: <http://www.icahd.org/sites/default/files/Map3_WB_ABC_1.jpg>. Acesso em: 3 jun. 2014.

Esses acordos marcaram um importante momento na história do conflito palestino-israelense, uma vez que representavam a possibilidade de fim do controle coercivo de Israel sobre a população árabe local e os primeiros passos para a emergência de um Estado palestino independente. Mas os anos seguintes não demonstraram avanços nesse sentido. Ocorreu uma paralisia no processo dos acordos de Oslo e algumas disposições não foram executadas dentro dos prazos propostos ou como se esperava, pois, na verdade, tratava-se de um acordo com muitas deficiências.

A principal crítica com relação a ele diz respeito à divisão realizada no território (vide mapa FIGURA 3), que não oferecia garantia para o estabelecimento futuro de um Estado palestino independente. Com o acordo Oslo II, as áreas palestinas ficaram fragmentadas como arquipélagos, enquanto as israelenses eram contíguas (GORDON, 2004). Ou seja, como afirma Finkelstein (2005), relativos graus de controle palestino ficaram perdidos em meio a um mar de completa soberania israelense, no que ele relaciona a uma caricatura dos bantustões sul-africanos²⁰.

Para complicar ainda mais a limitada situação, a ANP, que só tinha controle total sobre cerca de 4% da Cisjordânia, não recebeu, na prática, completa autoridade e autonomia para controlar essas áreas, de modo que se manteve em uma condição de inferioridade a Israel (GORDON, 2008). O último, por exemplo, subjugava a jurisdição palestina a sua e mantinha o monopólio do uso legítimo da violência nos Territórios Ocupados, pois concedeu a ANP unicamente o poder de policiar a população palestina em certas áreas, que não incluíam os limites fronteiriços (GORDON, 2008). Israel também continuava a manter o controle sobre os recursos, legitimando, por meio dos acordos de Oslo, o direito de uso de 80% da água do aquífero da montanha, ficando os palestinos com os 20% remanescentes²¹. Outro problema era a incapacidade da ANP de gerir as instituições civis pelas quais se tornou responsável. Esse órgão era mal equipado, carente de funcionários e não tinha recursos para manter hospitais, pagar os servidores ou mesmo realizar a coleta de lixo (SAID, 1996).

Completando as contradições desse período, Israel seguiu uma lógica oposta à dos acordos, aprovando uma série de planos para a construção de assentamentos na Cisjordânia e de milhares de unidades habitacionais no leste de Jerusalém, de modo que os anos de Oslo foram os que mais experimentaram uma expansão dessas estruturas. O número de colonos na Cisjordânia, por exemplo, cresceu em 80.700, mais do que em qualquer outro período anterior

²⁰ Cf. FINKELSTEIN, N. Oslo: a opção pelo apartheid. In: _____. *Imagem e realidade do conflito Israel-Palestina*. Rio de Janeiro: Record, 2005. p. 283-298.

²¹ B'TSELEM. *Water crisis*. Disponível em: <<http://www.btselem.org/water>>. Acesso em: 3 jul. 2014.

(GORDON, 2008, p. 193). Além disso, aproximadamente mais 400 km de estradas, a grande maioria de uso exclusivo israelense, foram pavimentadas na Cisjordânia (GORDON, 2008, p. 193). Dessa forma, não bastando a semi-soberania limitada e fragmentada dos palestinos, seu espaço era cada vez mais interrompido e a população cada vez mais sufocada.

Ocorreu, durante esse regime, uma nova intensificação sobre a restrição ao movimento dos palestinos, com a frequente aplicação dos fechamentos e o aumento no número de postos de controle nas fronteiras e estradas. Em 1996, por exemplo, os Territórios Ocupados ficaram fechados por 104 dias (GORDON, 2008, p. 184). Essa intensificação nas restrições ao movimento era justificada e legitimada como uma resposta necessária ao crescente número de ataques terroristas, desencadeados por radicais palestinos contrários às disposições dos Acordos de Oslo. Foi sob esse argumento, da necessidade de segurança, que o governo do Estado judeu construiu, nesse período, uma cerca de 54 Km de extensão ao redor da Faixa de Gaza, com apenas quatro passagens controladas pelas FDI conectando as duas regiões (GORDON, 2008, p. 179). Esse novo aparato já fornecia indícios sobre o próximo regime de governo israelense.

A principal consequência da intensificação do controle sobre o movimento da população palestina foi mais uma vez econômica. A grande quantidade de palestinos que trabalhavam em Israel foi impedida de ter acesso aos seus trabalhos, o que gerou um aumento do desemprego. Este, somado as deficiências da ANP, resultou em uma queda nos padrões de vida dos Territórios Ocupados. De acordo com Gordon (2008, p. 187), no final de 1998, mais de 25% da população palestina estava vivendo abaixo da linha de pobreza internacional, estipulada em \$2,10 por dia. Portanto, ao fim dos cinco anos estipulados para se chegar a acordos definitivos e alterar o status da região, os palestinos não experimentavam nem prosperidade, nem liberdade, e sim, muita pobreza e novas restrições, o que os tornava ainda mais vulneráveis (GORDON, 2008). Não só não se avançou para acordos definitivos, como a nova situação era de uma Israel isenta de responsabilidades para com os cidadãos palestinos, enquanto continuava a reter o controle sobre a grande parte do território e seus recursos.

Esses excessos e contradições no processo dos Acordos de Oslo geraram, entre os palestinos, uma onda de frustração geral e um clima de muita animosidade. Para que ocorresse um novo levante, só precisavam de um estímulo. Este veio no dia 28 de setembro de 2000, quando Ariel Sharon²² realizou uma visita à Mesquita Al-Aqsa²³, terceiro lugar mais

²² Na época líder do partido de direita de Israel, o Likud, Sharon (1928-2014) foi um dos mais importantes políticos e militares da história de Israel. É também considerado um dos maiores estimuladores da construção de assentamentos nos Territórios Ocupados.

sagrado para o islamismo. O ato foi considerado pelos palestinos como provocativo e acabou por deflagrar uma nova manifestação geral em toda a Cisjordânia e na Faixa de Gaza.

A Segunda Intifada, que se estendeu até 2005, foi muito mais violenta. Os palestinos passaram a utilizar armas de fogo e, por isso, o levante contou com menos participação popular. A reação das FDI foi mais uma vez com uma força letal desproporcional. Apenas cinco dias depois de ter eclodido, a Segunda Intifada já contabilizava 3.808 palestinos mortos e 1.010 israelenses mortos (GORDON, 2008, p. 197). Essa nova escalada de violência culminou em uma reorganização do espaço e do controle de Israel sobre os palestinos.

1.1.3 Regime de separação (2002 – presente)

O chamado regime de separação se beneficiou das relações de poder construídas progressivamente nas fases anteriores e compreende um período de intensificação, severa, da separação entre israelenses e palestinos. É, portanto, um regime que consolida o princípio expresso na campanha política de Yitzhak Rabin em 1992: “nós aqui, eles lá” (BLECHER, 2002). Reforçado no slogan da campanha de Ehud Barak em 1999: “nós estamos aqui e eles estão lá” (GORDON, 2008). Mas ao contrário do que se pode pensar, esse regime de separação não significa a dissolução da ocupação israelense.

Em decorrência da escalada de terror provocada pela Segunda Intifada, Ariel Sharon, que havia assumido o cargo de primeiro-ministro de Israel em 2001, foi pressionado por membros da oposição do governo e pela opinião pública israelense a aprovar a implementação de uma barreira de separação na Cisjordânia. O êxito que a barreira erguida ao redor da Faixa de Gaza tinha obtido em impedir a infiltração de radicais suicidas em Israel era usado como argumento para a necessidade de reprodução dessa medida. O ano de 2002 é marcado, então, como o começo do novo regime, pois foi em junho desse ano que Sharon cedeu às pressões e teve início a construção de uma barreira de separação na Cisjordânia. O processo de construção desse aparato foi uma demonstração clara da aplicação do princípio de separação.

Por sua vez, na Faixa de Gaza, já cercada por uma barreira cuja rota segue os limites fronteiriços dessa área, o princípio de separação se fortaleceu em 2005, quando Israel concluiu um plano de desocupação desse espaço, desmantelando todos os assentamentos dessa região, evacuando os colonos e retirando os militares. Ao fim do processo, o governo

²³ Designada pelos judeus como Monte do Templo.

israelense declarou o término do regime militar na Faixa de Gaza, indicando que já não mais se responsabilizava pela segurança e bem-estar da população local²⁴.

É preciso estar atento para o fato de que essas ações criam uma falsa impressão de que Israel esteja terminando a ocupação e transferindo soberania aos palestinos nesses territórios. A realidade é que Israel, alegando necessidades de segurança, cerca e isola as áreas palestinas, mas continua a manter o controle sobre elas, solidificando, principalmente, o sistema de controle sobre a movimentação da população local que já era empregado desde o início da ocupação. Gordon (2008, p. 218) descreve assim a atual situação de Gaza:

A Faixa de Gaza, uma das áreas mais densamente povoadas da terra, com quatro mil pessoas por quilômetro quadrado, tem sido transformada em uma grande prisão. Assim, ao passo em que Israel retirou suas tropas da Faixa de Gaza e desmantelou os assentamentos judeus, os palestinos dessa região estão ainda mais limitados em termos de recursos, mobilidade e tomada de decisão, até porque eles são mantidos em um gueto e não têm controle sobre suas próprias fronteiras – sejam as fronteiras terrestres, o espaço aéreo ou o acesso ao mar. (tradução livre)

Na Cisjordânia, essa retenção de controle é ainda mais clara na medida em que os espaços de autonomia palestina continuam fragmentados em meio a um mar de soberania israelense (vide ANEXO B). Diferente do que ocorreu na Faixa de Gaza, não foi elaborado um plano de desocupação para a Cisjordânia, que, portanto, conserva no seu interior as divisões do acordo Oslo II e as infraestruturas israelenses. Além disso, as fronteiras da Cisjordânia continuam a obedecer a lógica da “geografia elástica”, sendo constantemente remodeladas pela rota predatória da barreira de separação, que não segue a Linha de Armistício de 1949, conhecida como Linha Verde, e comprime ainda mais os espaços palestinos. O atual estágio dessa dinâmica elástica e imprevisível do território palestino é exposto na imagem abaixo.

²⁴ B'TSELEM. *Background on the Gaza Strip*. Disponível em: <http://www.btselem.org/gaza_strip>. Acesso em: 1 jun. 2014.



Figura 4 – Deterioração do espaço palestino (2005)

Fonte: *Palestine Remembered* (modificado). Disponível em:

<<http://www.ifamericansknew.org/download/NakbaTrifold-sml.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

1.2 A “MATRIZ DE CONTROLE”

As divisões espaciais nos Territórios Ocupados, notadamente na Cisjordânia, são caracterizadas pelo antropólogo e ativista político Jeff Halper como uma “matriz de controle”. Este conceito refere-se à série de mecanismos e aparatos interconectados, que foram impostos pelo governo de Israel à Cisjordânia e à Faixa de Gaza ao longo da ocupação e que controlam, como ele afirma, “[...] todos os aspectos da vida dos palestinos [...]” (HALPER, 2000, p. 15, tradução livre). Para Halper, esses mecanismos evidenciam uma estratégia que visa à imobilização do oponente, em suas palavras:

A matriz funciona como o jogo japonês *Go*. Ao invés de derrotar o seu oponente como no xadrez, em *Go* você vence ao imobilizar o seu oponente, ganhando controle sobre pontos-chave de uma matriz, de modo que toda vez que ele/ela move, ele/ela encontra algum tipo de obstáculo. [...]. A matriz imposta por Israel na Cisjordânia, Gaza e leste de Jerusalém, similar em aparência a um tabuleiro de *Go*, tem virtualmente paralisado a população palestina sem “derrotá-la” ou mesmo conquistar muito território. (HALPER, 2000, p. 15, tradução livre)

Segundo Halper, Israel tem criado essa matriz de controle por meio de três diferentes sistemas de intertravamento²⁵, que estão entrelaçados e são mutuamente apoiados, operando de forma simultânea nos territórios ocupados: um físico, um administrativo e um militar.

O sistema físico compreende os espaços apropriados por Israel e o conjunto de estruturas construídas nessas áreas que dividem espacialmente o território, isolam cidades e vilas palestinas e bloqueiam os fluxos da população palestina. Halper (2008) refere-se a esse sistema como “fatos consumados”²⁶, que corresponderia as alterações físicas realizadas sobre os Territórios Ocupados com fins de tornar a ocupação irreversível. Nesse sentido, compreende, entre outros, os 225 assentamentos na Cisjordânia²⁷ (vide FIGURA 5), os mais de 700 km de redes de estradas com restrição de uso para os palestinos (vide FIGURA 6) e os mais diversos obstáculos físicos à movimentação - como postos de controle, bloqueios terrestres e a barreira de separação -, contabilizados, em 2012, pelo Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (*United Nation Office for the Coordination of Humanitarian Affairs*, OCHA) em 532 espalhados pela Cisjordânia (vide FIGURA 7).

Por sua vez, o sistema administrativo compreende as mais de 2500 ordens militares que regulam os Territórios Ocupados, lidando com todo tipo de questão: militar, jurídica, fiscal, territorial, econômica, educacional (GORDON, 2008, p. 27). Essa jurisdição impõe uma larga extensão de restrições aos palestinos, subjugando-os ao que Gordon (2008) denomina de “regime de permissão”. Este diz respeito às ordens que resultaram na necessidade da população palestina de obter licenças, registros e permissões, muitas vezes para ter acesso a direitos básicos e que são bastante discriminatórias. Segundo Weizman (2008, p. 49), enquanto existe uma média anual de 1500 permissões para judeus construir casas nos assentamentos, a média para os palestinos é de 100 licenças de construção por ano em suas cidades.

²⁵ Conceito básico de elétrica que se refere a um processo de ligação de dispositivos que são dependentes um dos outros e que impedem a ligação/movimentação de outros dispositivos.

²⁶ No original, “*facts on the ground*”.

²⁷ Destes, 125 são reconhecidos pelo governo de Israel e 100, denominados de *outposts*, não possuem reconhecimento oficial. Cf. B'TSELEM. *Statistics on settlements and settler population*. Disponível em: <<http://www.btselem.org/settlements/statistics>>. Acesso em: 1 jun. 2014.

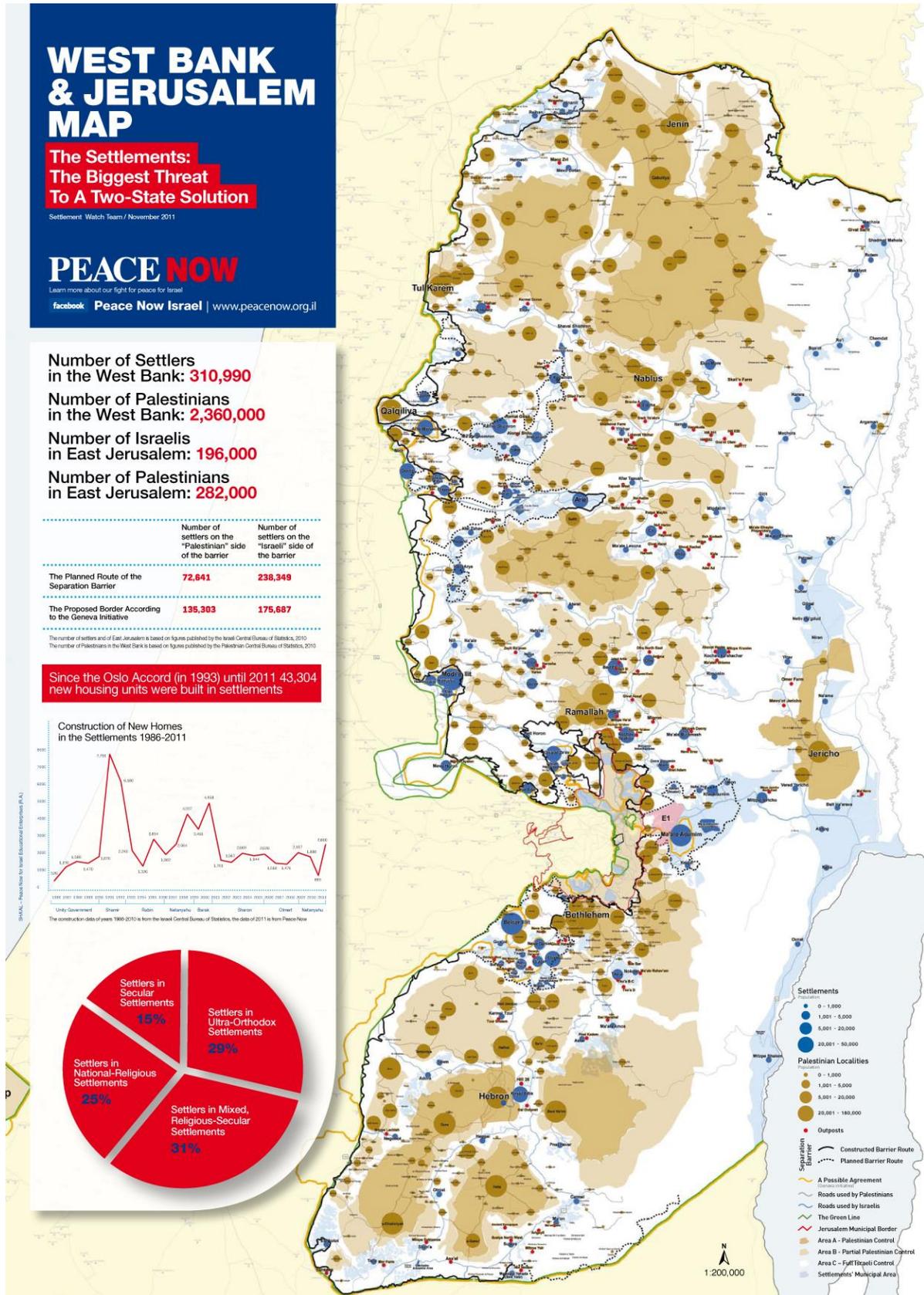


Figura 5 – Assentamentos na Cisjordânia

Fonte: *Peace Now*. Disponível em:

<http://settlementwatcheastjerusalem.files.wordpress.com/2012/04/settlements_map_eng.pdf>.

Acesso em: 4 jul. 2014.

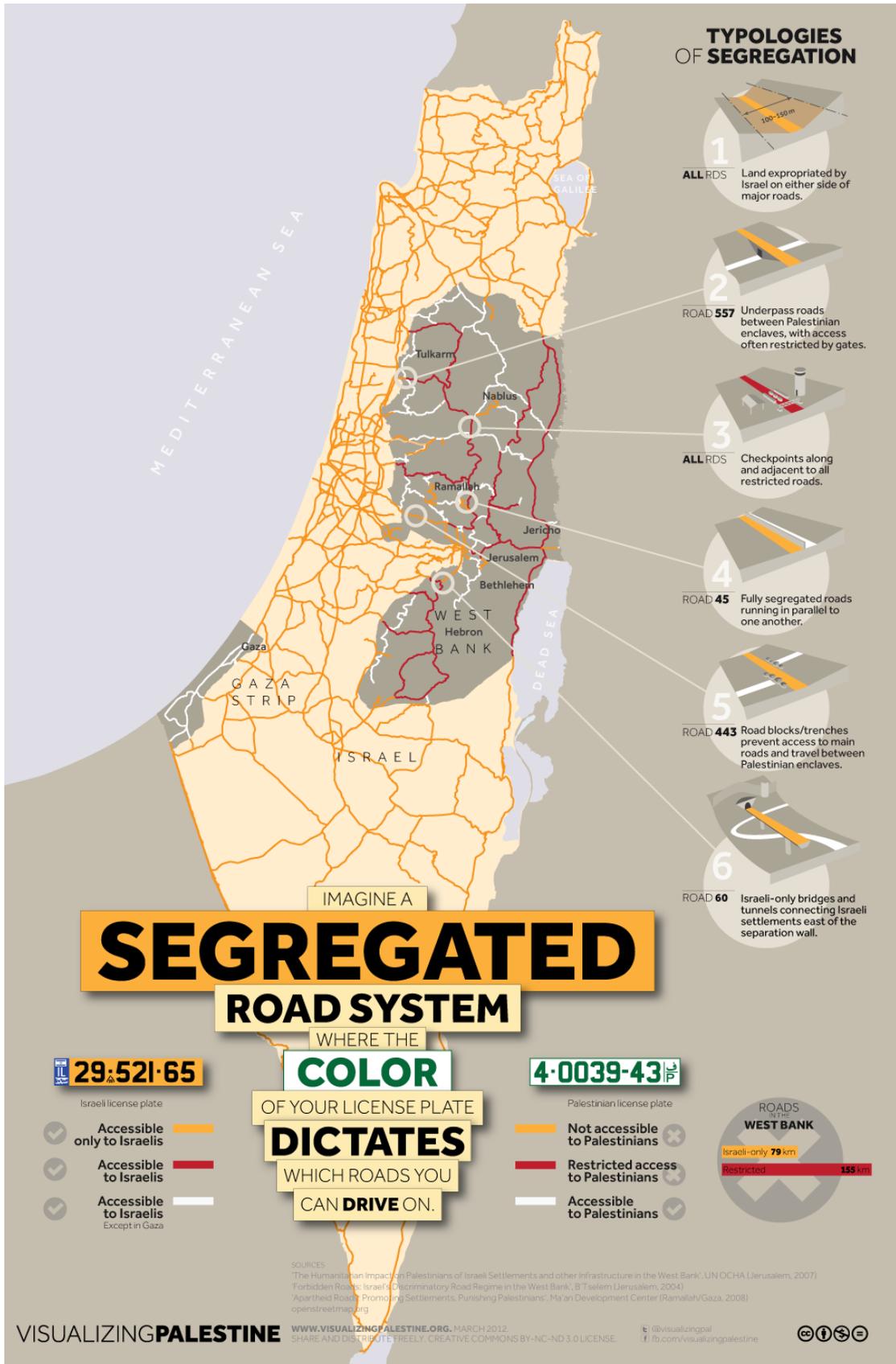


Figura 6 – Regime de estradas nos territórios palestino e israelense

Fonte: *Visualizing Palestine*.

Disponível em: <<http://visualizingpalestine.org/infographic/segregated-roads-west-bank>>. Acesso em: 4 jul. 2014.

CLOSURE OBSTACLES BY GOVERNORATE

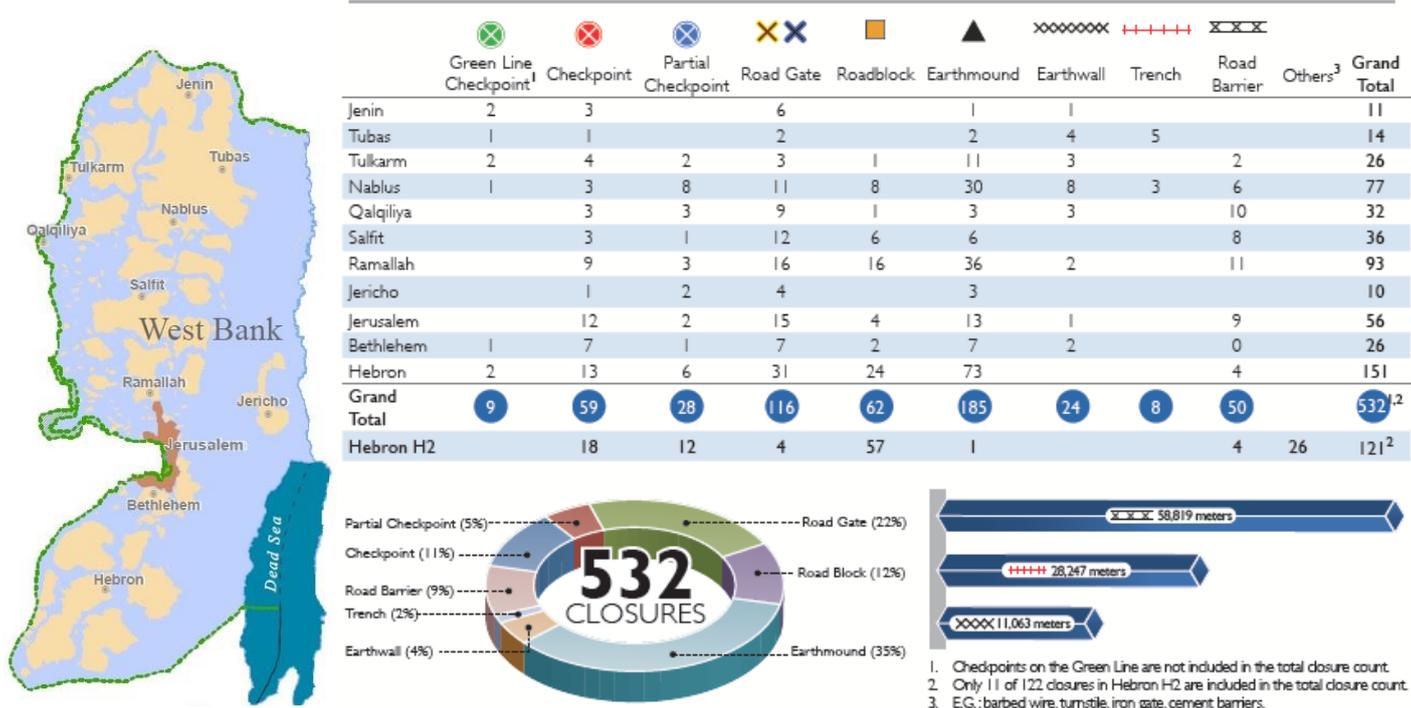


Figura 7 – Obstáculos físicos na Cisjordânia

Fonte: OCHA oPT. Disponível em:

<http://www.ochaopt.org/documents/ocha_opt_west_bank_access_restrictions_dec_2012_geopdf_mobile.pdf>
 Acesso em: 4 jul. 2014.

Por fim, o sistema militar compreende o punho de ferro que oferece suporte para os outros dois sistemas. São os militares das FDI que executam as práticas de controle e possuem a responsabilidade de manter a lei e a ordem nas fronteiras e nas áreas sob controle de Israel nos Territórios Ocupados, visando unicamente a segurança dos cidadãos israelenses. É, portanto, essa força repressiva que inspeciona os civis nos postos de controle, repreende atos considerados subversivos e conduz as punições aos palestinos quando estes realizam qualquer transgressão das ordens. Estima-se que 40% de palestinos homens nos Territórios Ocupados já tenham sido presos ou detidos em algum momento de suas vidas por militares israelenses (HALPER, 2008, p. 172).

Esses três sistemas, portanto, operando concomitantemente, imobilizam a movimentação e o desenvolvimento da população palestina nos Territórios Ocupados, comprimindo seus espaços de vida. Servem, ainda, como instrumentos de vigilância, criando uma espécie de panóptico nessas áreas, que moldam os hábitos e comportamentos dos palestinos (GORDON, 2008). Nesse sentido, não há uma esfera sequer da vida cotidiana

dessa população que fique fora da influência das práticas de controle israelenses. Visitar um parente ou realizar uma consulta médica em outra cidade, por exemplo, significa ter que obter uma permissão, atravessar muros e sujeitar-se a inspeções em postos de controle. Até mesmo para plantar vegetais próximos as suas casas, os palestinos necessitam de permissão.

A análise da evolução dos regimes de governo israelense e das infraestruturas que sustentam a ocupação como constituintes de uma matriz de controle, revelam uma administração bastante impositiva, que expropria território e transforma direitos básicos em privilégios, uma conduta que vai de encontro ao Direito Internacional e coloca em questão como Israel consegue conduzir e legitimar tais práticas.

1.2.1 O Direito Internacional aplicado aos Territórios Ocupados

A Convenção de Haia IV de 1907 e a IV Convenção de Genebra de 1949 são as que regem as questões pertinentes às funções da autoridade militar em territórios ocupados e o direito dos civis habitantes desses territórios. No caso em análise, da ocupação de Israel na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, são relativamente importantes os Artigos da Seção III, de ambas as convenções, que delineiam sobre a aplicação da lei; o uso dos recursos; a manutenção das propriedades privadas; e a transferência de população civil nos territórios ocupados. A fim de citá-los, tratam-se dos Artigos 43, 46 e 55 da Convenção de Haia IV e os Artigos 49 e 53 da IV Convenção de Genebra.

De acordo com o que afirmam, a potência ocupante é apenas um administrador e usufrutuário do espaço ocupado²⁸. Não é permitido a ela impor suas próprias leis, explorar a população dos territórios ocupados e seus recursos, confiscar propriedade privada, ou transferir parte de sua própria população civil para essa área. Todas as ações devem respeitar os direitos e o bem-estar da população local e não podem ter efeitos de tornar a ocupação permanente, posto que qualquer alteração no *status quo* do território só pode ser realizada após negociações serem concluídas (BENVENISTI, 2004; PACHECO, 1989; KRETZMER, 2002 *apud* HALPER, 2008, p. 145).

A única exceção feita a essas assertivas é referente a ações desencadeadas mediante necessidades militares e de segurança legítimas, mesmo assim, as exceções não anulam a

²⁸ Cf. Convenção de Haia IV, Seção III: Artigo 53. Disponível em: <http://avalon.law.yale.edu/20th_century/hague04.asp>. Acesso em: 7 jun. 2014.

regra, devendo ser sempre mantido o caráter da temporariedade. O Artigo 53 da IV Convenção de Genebra estabelece:

É proibido à Potência ocupante destruir os bens móveis ou imóveis, pertencendo individual ou coletivamente a pessoas particulares, ao Estado ou a coletividade pública, a organizações sociais ou cooperativas, a não ser que tais destruições sejam consideradas absolutamente necessárias para as operações militares.²⁹

Tendo em vista que Israel está submetido a essas Convenções, muitos dos aparatos que utiliza para administrar os Territórios Ocupados e grande parte das ações desencadeadas nessas áreas configuram claras violações desse Estado ao Direito Internacional. É o caso dos assentamentos na Cisjordânia, da transferência de israelenses para esses locais e da demolição contínua de casas palestinas. Ainda assim, são elementos e práticas que continuam a vigorar nos Territórios Ocupados. Para agir dessa maneira, Israel não nega os princípios do Direito Internacional; conforme afirma Lynk (2005), ele aceita os princípios, mas os nega na prática, apresentando justificativas legais para as suas ações.

A interpretação de Israel do Direito Internacional está baseada no raciocínio formulado logo após o fim da Guerra dos Seis Dias por Meir Shamgar, na época advogado-geral militar das FDI. Shamgar não reconhecia o status de território “ocupado” para a Cisjordânia e a Faixa de Gaza, pois de acordo com a sua lógica, a ocupação só ocorre se o território de um Estado soberano é conquistado por outro Estado soberano. Uma vez que a Cisjordânia e a Faixa de Gaza haviam sido confiscadas por outros Estados, Jordânia e Egito respectivamente, não haviam adquirido soberania como Estado da Palestina. Nesse sentido, esses territórios deveriam adquirir o status de “disputados”, com a não aplicação da Convenção de Haia IV e da IV Convenção de Genebra sobre eles (GORDON, 2008; HALPER, 2008).

Apesar de essa perspectiva ser rejeitada pela comunidade internacional, Israel mantém essa posição, de modo que utiliza estratégica e cautelosamente os conceitos que se referem àquele espaço. A Cisjordânia, por exemplo, é “Judeia e Samaria”³⁰, o território é “administrado” ou “disputado”, os assentamentos são “cidades” ou “comunidades” e a barreira de separação é uma “cerca de segurança”.

De todo modo, o governo israelense também desenvolveu justificativas legais para as proposições das duas Convenções que regem a ocupação de territórios conquistados e seus civis. Para tanto, foi dado um sentido expansivo ao conceito de “segurança” e uma definição

²⁹ Cf. IV Convenção de Genebra. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-conv-IV-12-08-1949.html>>. Acesso em: 9 mar. 2014.

³⁰ Denominação baseada no nome bíblico dessa região.

inerte às obrigações de uma potência ocupante (LYNK, 2005). Dessa forma, todas as ações que Israel passou a desencadear nos Territórios Ocupados são levadas a cabo sob o lema de “necessidades militares”, reforçadas ainda pela perspectiva da “temporariedade”. Como afirma LYNK (2005), a obrigação temporária tem sido bastante utilizada para autorizar todos os atos transformadores de Israel sobre o território palestino.

Essas se tornaram, então, as terminologias recorrentes do governo israelense, que aliadas ao uso estratégico dos conceitos têm embasado suas ações nos Territórios Ocupados. Portanto, apesar das violações, Israel “[...] retrata suas ações não como suspensões da lei, mas como atos que respeitam e seguem o Estado de Direito” (GORDON, 2008, p. 129, tradução livre), defendendo a legalidade e a legitimidade das suas práticas de controle, mesmo as mais coercivas. O seu entendimento do Direito Internacional está baseado, todavia, em uma interpretação idiossincrática e seletiva (GORDON, 2008).

2 A (IN)VIABILIDADE DE UM FUTURO ESTADO PALESTINO

Até esse momento buscou-se esclarecer o cenário do desenvolvimento do conflito, uma vez que é imprescindível compreender a evolução da concretização estatal de Israel, da ocupação e da situação territorial vigente na Palestina, a fim de introduzir solidamente o questionamento sobre quais objetivos estão sendo perseguidos pelo governo israelense na região. A visualização desse processo reforça a introdução de uma série de problemáticas, quais sejam: Por que Israel continua a manter uma forte infraestrutura de controle nos territórios palestinos? Estão em jogo apenas questões de segurança? Onde está a temporariedade da ocupação? Que resultados podem ser esperados do denominado regime de separação? Posta estas questões, destacamos uma ainda mais relevante: podemos falar em viabilidade de um futuro Estado palestino?

Para tentar oferecer respostas adequadas a esses questionamentos não basta apenas analisar a configuração que o território tem assumido e suas implicações. É também necessário e imprescindível retornar ao período em que o Estado judeu era ainda uma idealização na mente dos sionistas. Foi nesse ínterim que foram desenvolvidos, pelos principais líderes desse movimento, os valores e as filosofias que servem até hoje como fontes profundas das estratégias políticas israelenses com relação aos palestinos e ao território e que, portanto, influenciam diretamente nas tomadas de decisão do governo de Israel e nos desdobramentos do conflito.

2.1 O MOVIMENTO SIONISTA

Nas duas últimas décadas do século XIX, ganhou força o sionismo, movimento político que visava lidar com o suposto problema do antissemitismo. Os integrantes desse movimento afirmavam que os judeus, por constituírem minorias em diferentes nações do mundo, viviam como “alienígenas” e sofriam com o preconceito e a exclusão.

A solução proposta pelos sionistas foi o estabelecimento dos judeus em um lugar onde pudessem se constituir como maioria e, assim, reivindicar independência, soberania política e ratificar o direito constitucional a um Estado. O lugar que figurou como o verdadeiro lar do povo judeu foi a Palestina, onde os judeus sionistas passaram a almejar seu renascimento nacional e cultural após quase dois mil anos de diáspora (FINKELSTEIN, 2005; SHLAIM, 2004).

A escolha da Palestina estava baseada em um alegado direito histórico àquelas terras, de modo que mesmo reconhecendo que já havia uma população habitando aquela área, os sionistas acreditavam na superioridade moral de sua reivindicação. O raciocínio desenvolvido por eles era de que “[...] os árabes da Palestina não eram uma comunidade política separada, com aspirações nacionais próprias, mas uma diminuta fração da ampla nação árabe [...]” (SHLAIM, 2004, p. 43). Considerando, portanto, que o território palestino era apenas um elemento de importância acidental para essa população, os sionistas defendiam que o direito “histórico” àquelas terras era superior ao direito “residencial” que os árabes palestinos poderiam, na melhor das hipóteses, reivindicar (FINKELSTEIN, 2005).

Dessa forma, o movimento sionista não pôs em dúvida o seu “direito de retorno” e de estabelecer na Palestina um Estado judaico, pois acreditava que esse direito se sobrepujava moralmente as aspirações da população local³¹. Embora as diferentes correntes políticas do movimento sionista concordassem com esse princípio geral - o estabelecimento de uma maioria judaica na Palestina para a criação de um Estado judeu -, elas discordavam tanto quanto aos meios para por em prática esse empreendimento, quanto a qual deveria ser a atitude sionista em relação aos palestinos e quanto à forma que o Estado judeu assumiria (SHLAIM, 2004).

Os sionistas moderados, sob a liderança de Chaim Weizmann (1874-1952), presidente da Organização Sionista Mundial de 1921 a 1946, priorizavam a cooperação plena com o governo britânico da Palestina mandatária para o estabelecimento gradual de um Estado judeu na Palestina³². Essa corrente também era simpática à ideia de uma cooperação com os palestinos, acreditando que interesses econômicos amenizariam a oposição desse povo ao sionismo (SHLAIM, 2004). Chegaram a conferir apoio a planos de partilha e ao estabelecimento de dois Estados na área³³.

Essa postura era criticada por outras correntes do sionismo, principalmente após 1939, quando os britânicos retraíram seu apoio às políticas sionistas em virtude das explosões de violência provocadas pela resistência do movimento nacional palestino³⁴. É em meio a essas

³¹ O valor moral atribuído ao “direito de retorno” dos judeus à “Terra de Israel” foi posteriormente reforçado em decorrência da perseguição e das tragédias sofridas por esse povo durante a Segunda Guerra Mundial, que configuraram o Holocausto.

³² THE KNESSET. *Chaim Weizmann (1874-1952)*. Disponível em: <http://www.knesset.gov.il/president/eng/weitzman_ch_eng.htm>. Acesso em: 6 jul. 2014.

³³ *Idem*.

³⁴ O movimento nacional palestino, que se opunha ao sionismo e suas pretensões de estabelecer um Estado judeu na Palestina, tornou-se ativo sob a liderança de Hajj Amin al-Husseini, *mufti* de Jerusalém. De 1936 a 1939 promoveram uma revolta geral contra as autoridades britânicas e os judeus, conhecida como a Grande Revolta Árabe (SHLAIM, 2004).

discussões que se destacaram as ideologias do sionismo revisionista, uma corrente mais extremista, que conforme enfatiza Shlaim (2004, p. 53), influenciou fortemente não só sua própria corrente política, mas o movimento sionista como um todo.

2.1.1 A Filosofia de Jabotinsky

Ze've Jabotinsky (1880-1940) é descrito pelos anais da história do povo judeu como um político, jornalista e filósofo distinto; um grande visionário e um líder político inspirador³⁵. Ele foi o fundador do sionismo revisionista, corrente que além de se opor a cooperação com o governo britânico, se opunha fortemente à ideia de partilha da Palestina. Essa doutrina defendia, em contrapartida, a soberania judaica sobre ambas as margens do rio Jordão, conservando a integridade da *Eretz Israel*.

Com relação aos meios para estabelecer esse Estado judeu em toda a Palestina, Jabotinsky publicou um importante artigo, em 1923, intitulado “A Muralha de Ferro (Nós e os Árabes)”, em que apresenta sua percepção sobre a abordagem a ser adotada. Ao fazer uma análise sobre a atitude dos palestinos em relação ao movimento sionista, ele defende o uso da força, acima do da diplomacia, como o único meio efetivo para o estabelecimento e defesa de um Estado judeu na *Eretz Israel*. Para compreender precisamente sua lógica, internalizada e posta em prática pelos sucessivos governos israelenses, expõem-se aqui com certo detalhe seus argumentos.

Ele inicia o artigo esclarecendo que não se considera um inimigo dos palestinos, nem um proponente da expulsão deles, que na verdade o seu relacionamento com eles é igual ao de com qualquer outra nação, uma “indiferença educada”. Dito isto, Jabotinsky estabelece dois princípios que caracterizam o seu relacionamento político com os palestinos. O primeiro é o reconhecimento de que “a expulsão dos árabes da Palestina é absolutamente impossível sob qualquer forma”³⁶. Ele afirma categoricamente que sempre existirão duas nações na Palestina e que não tem nenhum problema com isso, “contanto que os judeus tornem-se maioria”³⁷. O segundo princípio é o reconhecimento e defesa da igualdade de todas as nações, com base no qual ele afirma que jamais tentarão expulsar ou oprimir os palestinos.

A partir da exposição desses princípios, Jabotinsky afirma que é evidente que seu credo é completamente pacífico. Porém, introduz uma questão mais filosófica que confronta

³⁵ JABOTINSKY INSTITUTE IN ISRAEL. *Biography*. Disponível em: <<http://www.jabotinsky.org/site/content/t2.asp?Sid=10&Pid=123>>. Acesso em: 6 jul. 2014.

³⁶ Tradução livre.

³⁷ Tradução livre.

essa serenidade: se seria sempre possível atingir fins pacíficos por meios pacíficos. Para ele a resposta a essa questão dependia do relacionamento dos árabes para com os sionistas e não o oposto. Seu ponto é:

Que os árabes da Terra de Israel devem voluntariamente chegar a um acordo conosco está além de todas as esperanças e sonhos no presente e no futuro previsível. [...] não há a menor esperança de algum dia obter o acordo dos árabes da Terra de Israel para a "Palestina" se tornar um país com uma maioria judaica. (Tradução livre)

Ele expressou, assim, um pensamento contrário aos das facções moderadas do movimento sionista, que defendiam a negociação como o meio para obter um acordo favorável ao estabelecimento de um Estado judeu. Jabotinsky sustenta sua convicção interna de que um acordo voluntário é inconcebível, desafiando qualquer um a encontrar um exemplo histórico de um país que tenha sido colonizado com o consentimento daqueles que ali nasceram:

[...] nunca houve um habitante nativo em qualquer lugar ou em qualquer momento que aceitou o estabelecimento de outros em seu país. Qualquer povo nativo – não importa se civilizados ou selvagens - vê seu país como seu lar nacional, do qual eles sempre serão os mestres completos. Eles não vão voluntariamente permitir, não só um novo mestre, mas nem mesmo um novo parceiro. E assim é para os árabes. (tradução livre)

Dessa forma, Jabotinsky não corroborava com aqueles que retravam os palestinos como tolos que poderiam ser facilmente enganados por uma formulação suavizada dos objetivos sionistas, ou ainda como uma tribo de mercenários que abandonaria prontamente seu direito de nascimento à Palestina por ganhos econômicos e culturais oferecidos para eles. Esses pensamentos eram para Jabotinsky infantis e absolutamente infundados: “Todo povo nativo resistirá a colonizadores estrangeiros enquanto verem alguma esperança de se livrar do perigo da ocupação”³⁸. Segundo ele, isto é exatamente o que os árabes da palestina estavam fazendo e o que continuariam a fazer enquanto tivessem alguma esperança de se livrar da presença judaica e impedir a transformação da Palestina na “Terra de Israel”.

Jabotinsky não expressou dúvidas de que essa era a natureza das coisas e tentar mudá-la seria impossível. Logo, os sionistas teriam de lidar com o fato de que um acordo voluntário, mesmo que totalmente esclarecidas as pacíficas intenções sionistas, estava fora de

³⁸ Tradução livre.

questão. Voltando-se, então, para as implicações políticas disso, apresenta o que considera o único meio para conduzir o empreendimento sionista:

Esta colonização pode, portanto, continuar e se desenvolver somente sob a proteção de uma força independente da população local – uma Muralha de Ferro que a população nativa não pode romper. Isto é, na totalidade, a nossa política em relação aos árabes. Formulá-la de qualquer outra forma seria apenas hipocrisia. (Tradução livre)

Em resumo, a política proposta por Jabotinsky para lidar com a inevitável resistência palestina e oferecer condições para o estabelecimento do Estado judeu era construir uma “Muralha de Ferro”, uma metáfora para designar uma poderosa força militar judaica. Aproximando-se de finalizar o artigo, ele busca dissipar impressões de que essa conclusão significasse que nenhum acordo entre árabes e judeus era possível. Ele explica que apenas um acordo voluntário é impossível:

Enquanto existir um vislumbre de esperança de que eles podem se livrar de nós, eles não vão abandonar essas esperanças em troca de palavras amáveis ou de pão com manteiga, porque eles não são uma ralé, mas um povo vivo. E um povo vivo só faz tais concessões em questões de caráter vital quando não há mais esperança. Somente quando não houver uma única brecha visível na Muralha de Ferro, grupos extremos cuja palavra de ordem é “Nunca” perderão sua influência e a influência será transferida para grupos moderados. Só então esses grupos moderados virão até nós com propostas de concessões mútuas. E só então poderemos esperar sugestões para compromissos em questões práticas, como garantias contra a expulsão árabe, ou a igualdade de direitos e a autonomia nacional. (Tradução livre)

O artigo é finalizado com Jabotinsky demonstrando um otimismo em relação aos resultados dessa estratégia e a possibilidade de coexistência pacífica no futuro, afirmando que, no fim, os dois povos viverão como bons vizinhos, em paz. Para isso, volta a enfatizar, o único caminho é a Muralha de Ferro e conclui: “[...] o único caminho pra um acordo no futuro é a recusa absoluta de qualquer tentativa de chegar a um acordo no presente”³⁹.

2.2 A MURALHA DE FERRO: TEORIA E ESTRATÉGIA

A política da Muralha de Ferro, preconizada por Jabotinsky, foi efetivamente adotada pelos sucessivos governos israelenses. Antes de evidenciar isso e analisar seus efeitos, é necessário aprofundar o entendimento acerca dela. Para tanto, parte-se da análise realizada pelo especialista americano em política do Oriente Médio, Ian Lustick, em artigo intitulado

³⁹ Tradução livre.

“Construir e ser construído por: Israel e a lógica oculta da Muralha de Ferro”⁴⁰. Lustick (1996) extrai a teoria contida nos argumentos de Jabotinsky, sistematiza a estratégia que dela deriva e, com base em ambas, apresenta as implicações não examinadas da política da Muralha de Ferro, que resultam em consequências dramáticas para os palestinos.

Segundo Lustick (1996), a política da Muralha de Ferro pensada por Jabotinsky é uma teoria de como um acordo entre árabes e judeus poderia se tornar possível a partir da mudança de comportamentos provocada pelo impacto da guerra, por repetidas derrotas e pelo aprendizado político derivado dessas derrotas. Logo, essa política pode ser associada como estando em conformidade com o entendimento contemporâneo de “atores racionais”, que analisam custos e benefícios para a tomada de suas decisões respondendo a estratégias de “*deterrence*”⁴¹ ou “*compellence*”⁴² do seu oponente. Ou seja, Israel e os palestinos coordenariam suas ações em resposta ao comportamento um do outro. Essa teoria é melhor compreendida quando analisada a sua retórica como estratégia.

A Muralha de Ferro como estratégia é dividida por Lustick (1996) em cinco estágios de mudanças políticas, que seguem a lógica elaborada por Jabotinsky (1923). Cada um dos estágios se apresenta como um pré-requisito para se avançar ao próximo. A implementação completa de todos os estágios resultaria na solução da questão árabe, com a mudança de uma completa rejeição ao empreendimento sionista para uma aceitação das reivindicações mínimas desse movimento e o estabelecimento de um compromisso negociado. Os estágios listados por Lustick (1996, p. 203) são:

Estágio 1: Construção da Muralha de Ferro.

Estágio 2: Defesa da Muralha de Ferro contra tentativas de rompê-la.

Estágio 3: O custo de derrotas leva a mudança de poder entre antagonistas, de extremistas intransigentes para moderados dispostos ao compromisso.

Estágio 4: Os defensores da Muralha de Ferro percebem as mudanças de poder de extremistas para moderados dentro da arena política antagonista e mudam sua própria política em direção a negociação e o compromisso.

Estágio 5: Negociações conduzem a uma solução do conflito baseada na igualdade de direitos coletivos. (tradução livre)

⁴⁰ LUSTICK, I. To build and to be built by: Israel and the hidden logic of the Iron Wall. *Indiana University Press*, v. 1, n.1, p. 196-223, mar./maio 1996.

⁴¹ Situação na qual um ator acredita que os ganhos adquiridos por seguir determinada ação são superados pelos custos que seriam impostos por outros atores ao tomar essa ação. Um ator A “dissuade” um ator B quando impõe um custo X se B tomar uma ação Y; e B reconhece que o custo X é superior aos ganhos da ação Y. Cf. IOWA STATE UNIVERSITY. *Deterrence and ‘Compellence’*. Disponível em: <http://www.public.iastate.edu/~pol_s.251/compel.htm>. Acesso em: 15 jul. 2014.

⁴² Situação na qual um ator cessa ou reverte ações porque os custos impostos por outros atores são ou serão em breve superados pelos ganhos dessa ação. Um ator A “compele” um ator B quando A impõe um custo X a uma ação Y que B tenha cometido; o custo X para B supera os ganhos da ação Y. Cf. *Idem*.

Lustick (1996) afirma que a história do conflito palestino-israelense revela um êxito na aplicação dos três primeiros estágios, mas um fracasso em se avançar para o quarto. A implementação desses estágios será compreendida futuramente neste trabalho, por enquanto, basta ressaltar que a interrupção desses estágios tem impedido a realização completa da estratégia e, portanto, de se chegar a uma solução do conflito baseada na igualdade de direitos coletivos. A explicação que Lustick (1996) oferece para o fato de essa estratégia, como descrita acima, só ter sido parcialmente efetiva, deriva da falha de Jabotinsky em não ter estendido a lógica completa da teoria para os sionistas como aplicou para os árabes. Em outras palavras, Jabotinsky se baseou na mudança de comportamento árabe provocada por sucessivas derrotas, mas não considerou os efeitos que sucessivas vitórias poderiam provocar no comportamento dos sionistas.

Seguindo sua argumentação, Lustick (1996) explica que um elemento crucial da estratégia da Muralha de Ferro, como descrita por Jabotinsky, era que os requerimentos mínimos sionistas estavam firmemente estabelecidos no início e não iriam se expandir, de modo que o acordo que seguiria a implementação bem sucedida da estratégia não refletiria a balança de poder na hora da negociação, mas respeitaria a igualdade de direitos nacionais e civis. Contudo, a medida que a Muralha de Ferro foi se impondo aos árabes, aqueles por trás dela perceberam que sua margem de superioridade havia aumentado e acabaram por expandir os requerimentos mínimos (LUSTICK, 1996).

Portanto, o fracasso no avanço para o estágio quatro deriva de uma consequência não antecipada, embora lógica, do sucesso dos três primeiros estágios da estratégia, um “corolário da Muralha de Ferro como teoria” (LUSTICK, 1996, p. 203). Com a total confiança na superioridade militar israelense, a imagem daquilo que era minimamente aceitável se expandiu e, conseqüentemente, não houve pressa em promover um acordo, mesmo que do outro lado existissem negociadores moderados. Uma vez que se havia convencido os palestinos de que a Muralha de Ferro era invencível, por que se deveria recuar e abrir mão de obter maiores ganhos?

Lustick (1996) afirma que a estratégia da Muralha de Ferro, como imaginada por Jabotinsky (1923), não reconheceu que a mesma lógica que contrai os ímpetus extremistas dos árabes/palestinos, é capaz de provocar uma expansão nos ímpetus extremistas dos sionistas/israelenses. Uma vez consideradas essas implicações e aplicada a teoria a ambos os povos vivos envolvidos na disputa, gera-se a seguinte análise silogística:

1. Repetidos encontros violentos com inimigos produzem mudanças na dinâmica política interna de um povo vivo.
2. Povos vivos podem experimentar uma série de derrotas ou vitórias.
 - 3a. Um povo vivo que experimenta uma série de derrotas vai, com o tempo, apresentar uma tendência moderada entre as porções substanciais da sua população. Esses elementos vão competir por poder contra a facção intransigente. Esta tendência moderada vai ganhar força à medida que o número e a escala de derrotas aumentarem.
 - 3b. Um povo vivo que experimenta uma série de vitórias vai, com o tempo, apresentar uma tendência extremista entre as porções substanciais da sua população. Esses elementos vão competir por poder contra a facção mais moderada. Esta tendência extremista vai ganhar força à medida que o número e a escala de vitórias aumentarem. (LUSTICK, 1996, p. 215, tradução livre)

Portanto, o entendimento que deriva da estratégia de Jabotinsky, de atores racionais que responderiam automaticamente a percepção de mudanças na arena política, não leva em consideração a possibilidade de variáveis diversas, como os efeitos psicológicos de sucessivas vitórias influenciando a tomada de decisão e fazendo com que uma passagem do estágio três para o estágio quatro requeira um ato difícil de vontade política (LUSTICK, 1996). Baseado no que Lustick (1996) explica, ao mesmo tempo em que a política da Muralha de Ferro, como pensada por Jabotinsky, trata-se de um jogo que em longo prazo não é de soma-zero, visto que resultaria em um acordo respeitando a igualdade de direitos coletivos; ela pode assumir essa condição dentro de sua própria lógica.

Essas duas possibilidades podem ser melhor visualizadas no esquema a seguir, formulado com base nas explicações de Lustick (1996) acerca da estratégia da Muralha de Ferro e suas implicações não analisadas, onde A representa Israel e B representa os palestinos.

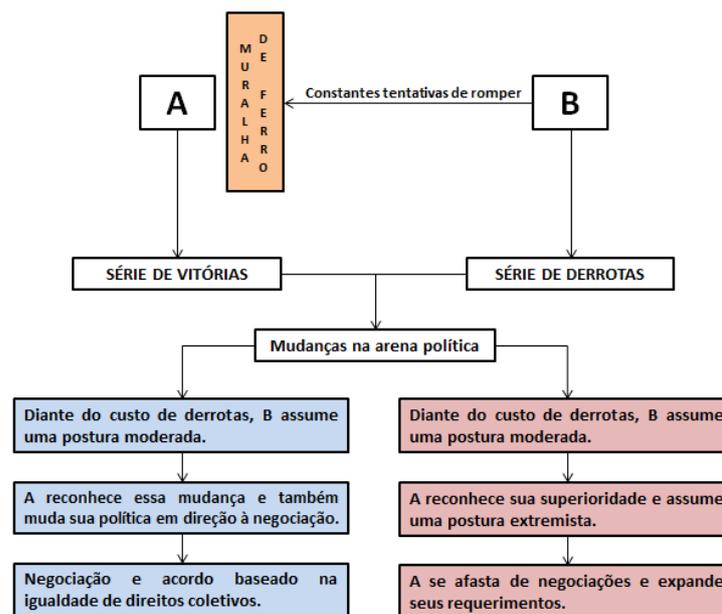


Figura 8 – Estratégia da Muralha de Ferro

2.2.1 A internalização e evolução da política da Muralha de Ferro

Independente da extensão das ambições territoriais, tanto as correntes mais moderadas quanto as mais extremistas do movimento sionista entenderam que, dada a resistência palestina, um Estado judeu só seria possível mediante o uso da força (SHLAIM, 2012). A filosofia de Jabotinsky foi então internalizada pelo movimento sionista como um todo e, por conseguinte, pelos sucessivos governos de Israel, de modo que na política israelense, cuja característica marcante é a ligação dos militares com o alto escalão político, as considerações diplomáticas foram completamente subordinadas às considerações militares. A lógica, conforme elaborou Jabotinsky (1923), era que apenas uma força militar insuperável poderia coagir os palestinos a abandonar a resistência e concordar com um Estado judeu na Palestina.

O primeiro estágio dessa estratégia consistia na construção da Muralha de Ferro. Conforme expõe Shlaim (2004), na sua luta pela condição de Estado combatendo a resistência palestina, o movimento sionista começou a desenvolver o seu próprio poderio militar. Assim, organizações paramilitares judaicas, como o Irgun, o Lehi e especialmente o Haganah e o Palmach, se estruturaram e atuaram no território palestino durante o período do mandato britânico. Esses comandos sionistas serviram como a base para a formação das Forças de Defesa de Israel (FDI), institucionalizadas com a criação do Estado israelense em 1948 (LUSTICK, 1996).

Ben-Gurion, que assumiu o cargo de primeiro-ministro com a criação do Estado israelense, nunca chegou a utilizar a terminologia da Muralha de Ferro, mas mostrou-se adepto do mesmo raciocínio de Jabotinsky ao escrever laconicamente em seu diário que o destino de Israel estava nas mãos das suas forças de defesa (SHLAIM, 2004). Evidenciando, portanto, que a política de Israel seria baseada no uso da força, foi depositada nas FDI a responsabilidade de se constituir como uma Muralha de Ferro intransponível. Ao longo dos governos, uma grande quantidade de medidas, recursos e esforços diplomáticos foi direcionada para o fortalecimento da capacidade militar dessa instituição, desde o desenvolvimento estratégico até a obtenção de equipamentos e armamentos tecnologicamente avançados (SHLAIM, 2004), de modo que uma parcela consideravelmente alta dos recursos israelenses é direcionada para a defesa⁴³.

O segundo estágio da estratégia consistia na defesa da Muralha de Ferro contra qualquer tentativa de rompê-la. Como esperado pelo próprio movimento sionista, as forças

⁴³ THE CENTRAL BUREAU OS STATISTICS (ISRAEL). *Defence*. Disponível em: <http://www1.cbs.gov.il/reader/?Mival=cw_usr_view_SHTML&ID=449>. Acesso em: 22 jul. 2014.

judaicas teriam de lidar com sucessivos atos de resistência dos palestinos, um povo vivo que não aceitaria que seu território fosse ocupado por outro. Demonstrações nesse sentido ocorreram desde o período pré-Israel. De 1936 a 1939, por exemplo, ocorreu a denominada Grande Revolta Árabe; e em 1947, com a aprovação do plano de partilha da ONU, grupos irregulares palestinos tentaram forçar a saída dos judeus da Palestina e tornar o plano da ONU inexecutável (LUSTICK, 1996). Com as vantagens organizacionais e estruturais dos comandos militares sionistas, o *Yishuv*⁴⁴ manteve sua posição (LUSTICK, 1996).

A partir da criação do Estado de Israel, a Muralha de Ferro judaica começou a agir além da simples defesa, passando a imprimir severos custos às ações de resistência palestinas. Como visualizado no capítulo anterior, a Guerra de Independência, em 1948, resultou em uma expansão territorial israelense. Assim, a Muralha de Ferro não só conteve a tentativa de rompê-la, como também provocou perdas desproporcionais aos palestinos. Essa demonstração ao adversário de que os custos de ações visando expulsar Israel da área seriam altos, continuaram por meio da política de retaliação a qualquer ato palestino considerado provocativo. Israel seguiu, portanto, ampliando o seu poder repressor e buscando extinguir qualquer vislumbre de esperança dos palestinos e dos povos árabes em geral de expulsá-lo do território.

Abba Eban, importante diplomata e político israelense, descreveu em suas memórias a sua percepção acerca da política de Israel na década de 1960, período em que chegou a desempenhar a função de Ministro das Relações Exteriores:

Na década de 1960, a doutrina de segurança de Israel estava enraizada na ideia de um poder de repressão independente. Eu apoiava essa definição. Acreditava que a nossa estratégia em relação ao mundo árabe precisaria ter uma etapa de enfraquecimento das resistências. Primeiro eles deveriam ser levados a perder a esperança de causar a nossa ruína e falência. Nesse estágio, talvez percebessem a vantagem de “fazer um acordo”. Minha experiência e minhas leituras me mostraram que aqueles que desejavam mais ardentemente a paz nem sempre eram aqueles que a obtinham. Ao mesmo tempo escrevi e falei que, mesmo se construíssemos uma muralha contra ataque ou intimidação, deveríamos ter uma porta na muralha para o caso de o enfraquecimento das resistências ser bem-sucedido e os nossos vizinhos passarem a buscar um acordo. Nossa tarefa imediata era manter um equilíbrio de repressão suficiente para levar os estados árabes, ou pelo menos alguns elementos de sua liderança, a uma preferência realista pela conciliação. (EBAN, 1992 *apud* SHLAIM, 2004, p. 280)

Eban, em sua abordagem, não só demonstrou claramente a internalização da filosofia de Jabotinsky, como confirmou a lógica de que o terceiro estágio da estratégia seria atingido

⁴⁴ Termo hebraico que se refere aos assentamentos e ao grupo de colonos judeus existentes na Palestina anteriormente a criação do Estado de Israel.

no momento em que, diante de sucessivas derrotas, emergissem na arena política árabe correntes moderadas dispostas a negociar e fazer concessões. Pode-se afirmar que isso não ocorreu precisamente nas duas primeiras décadas de existência do Estado judeu, mesmo após a guerra de 1948 ou após a Guerra do Suez em 1956 (LUSTICK, 1996).

Em ambos os casos, embora Israel tenha demonstrado nítida superioridade militar, as repercussões das guerras acabaram por ampliar os ímpetos das forças radicais e o desejo de combater Israel. A Guerra do Suez em particular aprofundou o envolvimento dos Estados árabes, principalmente o Egito, na questão Palestina. Desse modo, prevaleceu nas primeiras duas décadas de existência do Estado judeu o desejo das forças militares e paramilitares árabes de subjugar-lo e livrar aquela região da sua presença. Exemplo disso foi o apoio que os Estados da Liga Árabe forneceram ao estabelecimento da Organização para Libertação da Palestina (OLP) em 1964, cujo objetivo era libertar a Palestina da ameaça sionista (SHLAIM, 2004).

É importante ressaltar que essa era uma condição que os sionistas/israelenses tinham plena consciência de que teriam de enfrentar. Apesar de famosas propagandas como “uma terra sem povo para um povo sem terra”, os judeus reconheciam que havia um povo na Palestina que iria naturalmente e legitimamente resistir a uma ocupação estrangeira. A exposição de Jabotinsky (1923) é a mais pura evidência desse reconhecimento, não à toa adotaram a política da Muralha de Ferro.

Como anteriormente analisado, a Guerra dos Seis Dias foi o divisor de águas da história do conflito palestino-israelense. De acordo com Lustick (1996, p. 207):

A vitória esmagadora de Israel sobre o Egito, a Jordânia e a Síria em junho de 1967 foi uma demonstração dramática e decisiva de precisamente o que a Muralha de Ferro tinha, desde o tempo do HaShomer e do Haganah, projetado para mostrar - Israel não poderia ser destruído pela força militar e qualquer tentativa de fazê-lo resultaria em ainda maiores e mais humilhantes derrotas. (Tradução livre)

Os resultados da guerra de junho de 1967 foram muito impactantes. Uma vez que a superioridade militar israelense não podia ser contestada, as aspirações e esperanças de libertar todo o território palestino da presença judaica foram se dissipando. Não foi uma mudança imediata, mas um processo em que pouco a pouco os moderados foram ascendendo na arena política árabe/palestina contra os extremistas. Os Estados árabes e a OLP passaram a sentir a necessidade de um *modus vivendi* e demonstraram disposição em negociar reconhecendo o Estado de Israel (LUSTICK, 1996).

Em 1971, por exemplo, o Egito respondeu a uma missão de paz promovida pela ONU sob os auspícios do diplomata sueco dr. Jarring, mostrando-se disposto em estabelecer um acordo de paz total com Israel que respeitasse as obrigações da Resolução 242 do Conselho de Segurança da ONU (SHLAIM, 2004). Esse pronunciamento marcou um importante avanço, pois foi a primeira vez que o Egito declarava publicamente uma disposição em selar a paz com Israel com base nas fronteiras anteriores a 1967 (SHLAIM, 2004). Também nesse ano, o então presidente egípcio, Anwar Al Sadat, tentou promover um acordo provisório com a mediação dos Estados Unidos que implementasse gradualmente as disposições da Resolução 242 (SHLAIM, 2004).

A Jordânia, além de aceitar a Resolução 242, era a que mais apresentava aberturas para negociações, mesmo porque, entre os Estados árabes, era a que mantinha relações mais próximas com Israel. Ao longo da década de 1970, o rei Hussein da Jordânia participou de frequentes reuniões com líderes de alto nível do governo israelense e chegou a apresentar diversos planos para uma solução abrangente do conflito. Entre as propostas estava um acordo total de paz com Israel em troca da completa retirada dos territórios ocupados (SHLAIM, 2004).

A OLP também passou a apresentar tendências moderadas no seu programa político. O Conselho Nacional Palestino (CNP) se reuniu no Cairo em junho de 1974 e mudou a ênfase na proposta de libertação de toda a Palestina por meio da luta armada para uma solução política baseada em um programa escalonado. Seria estabelecida uma autoridade nacional independente em qualquer parte do território que fosse libertada. Conforme Shlaim (2004), essa disposição apesar de ambígua, demonstrava que estavam começando a considerar a possibilidade de um Estado palestino paralelo a Israel, não mais em toda a Palestina.

Outro momento de importante demonstração de uma disposição para negociar ocorreu em novembro de 1977, quando o presidente egípcio Sadat fez um discurso no parlamento israelense apelando por uma “paz total” baseada na Resolução 242, que promovesse o reconhecimento dos palestinos e seu direito a um Estado (SHLAIM, 2004). De acordo com Shlaim (2004, p. 408), ele “também admitiu o direito de Israel à existência como um estado soberano no Oriente Médio, a ser reconhecido oficialmente por seus vizinhos árabes e a ter a sua segurança garantida”. A visita de Sadat ao *Knesset* concedia perspectivas de paz, segurança e legitimidade (SHLAIM, 2004).

Se ainda restavam dúvidas quanto à emergência de uma tendência moderada disposta a negociar e estabelecer a paz com Israel, a decisão histórica do CNP, em novembro de 1988 durante reunião em Argel, confrontava todas elas. Nessa reunião o CNP reconheceu a

legitimidade de Israel, aceitou todas as resoluções relevantes da ONU a respeito da região desde a do plano de partilha de 1947 e adotou o princípio de uma solução de dois Estados (SHLAIM, 2004). Dessa forma, foi posto um fim a reivindicação dos palestinos a toda a Palestina e divulgou-se uma declaração de independência para um Estado palestino na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, tendo o leste de Jerusalém como sua capital.

Os ímpetos em se livrar da presença de Israel na região estavam claramente desaparecendo. Os Estados árabes reconheceram a Resolução 242, o que indicava a aceitação da presença israelense no Oriente Médio; e a OLP se esforçava para assumir posições moderadas e projetar essa imagem de moderação. Foi com essas novas posições que esses grupos participaram de conferências de paz, procurando por fim as beligerâncias e estabelecer relações normais com Israel. As conversações de paz, porém, geraram apenas crises internas e desapontamentos, por um lado, pela falta de uma articulação adequada entre os Estados árabes e os representantes palestinos, mas acima disso, pelo fato de as sucessivas vitórias com a Muralha de Ferro terem influenciado o governo israelense a não se engajar verdadeiramente nas negociações e permanecer impondo cada vez mais a sua força e o seu controle sobre os Territórios Ocupados.

O quarto estágio da estratégia consistiria no reconhecimento da realização do terceiro: percepção de que havia moderados do lado árabe preparados para selar a paz; de que eles estavam ganhando poder na luta com os extremistas; e de que suas propostas eram reais e não um estratagema para um ataque fatal contra Israel (LUSTICK, 1996). Não se pode dizer que não existiam grupos moderados do lado israelense que perceberam essas mudanças e procuraram encaminhar sua política em direção à negociação. Logo em seguida aos resultados da Guerra dos Seis Dias, por exemplo, o Comitê de Defesa ministerial de Israel chegou a uma decisão importante: renunciaria as suas conquistas em troca de uma paz definitiva com os Estados árabes (SHLAIM, 2004).

Não obstante essa postura estivesse de acordo com a estratégia de Jabotinsky, ela foi absorvida na medida em que a confiança na indestrutibilidade da Muralha de Ferro expandiu as possibilidades para a opção política e fez ascender as tendências extremistas na arena política israelense, as quais mantinham firmes em suas mentes o desejo de um Estado judeu na *Eretz Israel*. Como afirma Shlaim (2004, p. 340), após a Guerra dos Seis Dias, a política de Israel consistia em “oferecer aos árabes apenas uma de duas alternativas: ou paz contratual total, sem a plena retirada israelense dos territórios ocupados, ou a continuação da situação vigente sem quaisquer concessões”. A lógica era simples, uma vez que Israel não estava sob nenhuma pressão, não havia porque fazer concessões.

Portanto, ao invés de receber as tendências moderadas entre os palestinos e os demais Estados árabes, Israel repeliu as parcerias para a paz e iniciou um processo de anexação dissimulada nos Territórios Ocupados. Ao longo do chamado regime de ocupação (1967-1994), como visto no capítulo anterior, Israel adotou uma política de imobilismo, de recusa em se retirar dos Territórios Ocupados, confiando em sua Muralha de Ferro para ganhar tempo, criar “fatos consumados” e possivelmente confirmar a posse desses territórios. Embora as atividades de construção de assentamentos, estradas e bases militares fossem conduzidas sob a alegação de necessidades de segurança e sob o lema da temporariedade, a anexação do leste de Jerusalém foi uma demonstração de que a reivindicação a toda a “terra natal” ainda era/é um objetivo presente na agenda da política de Israel.

O período seguinte do chamado regime de cantonização (1994-2002), quando foram assinados os Acordos de Oslo, foi um momento importante do conflito, pois tendências moderadas pareciam ter ganhado espaço e estavam dispostas a avançar para o último estágio da estratégia da Muralha de Ferro. Mas vale perceber que o que influenciou essa mudança não foi a pura percepção de que o estágio três da estratégia havia sido atingido, na verdade, o movimento para o estágio quatro foi fruto de uma dialética do conflito em que os palestinos desenvolveram o seu próprio entendimento acerca da Muralha de Ferro: era necessário pressioná-la para tentar alterar a situação vigente.

A pressão veio com a Primeira Intifada, pela primeira vez, uma ação política palestina apresentou à força israelense e aos serviços de segurança um desafio que foi oficialmente e repetidamente caracterizado como além das suas habilidades de neutralizar (LUSTICK, 1996). A consequência, diante das pressões tanto internas quanto externas que a Primeira Intifada provocou, foi que o *status quo* não era mais preferível a qualquer outra opção. Cresceu um forte desejo na opinião pública israelense de se separar dos palestinos e, com isso, começavam a acreditar que um Estado palestino era inevitável (LUSTICK, 1996).

Conforme afirma Shlaim (2008), os Acordos de Oslo estavam marcando um momento de transição da *deterrence* para um processo de negociações e compromisso. Mas, como já analisado, os resultados não foram os esperados:

[...] Israel, sob a liderança agressiva e intransigente do Likud, renegou seu lado da barganha. A transgressão mais flagrante contra o espírito [...] do acordo de Oslo foi a constante expansão ilegal dos assentamentos judaicos na Cisjordânia e a construção de mais e mais estradas para conectá-los com Israel. (SHLAIM, 2008, tradução livre)

A consequência dessa postura israelense, que não oferecia garantias ao estabelecimento de um Estado palestino, foi mais uma explosão de violência. Com a Segunda Intifada, Israel regressou para o primeiro estágio da estratégia da Muralha de Ferro (SHLAIM, 2008).

2.3 A MATERIALIZAÇÃO DA MURALHA DE FERRO E AS CONSEQUÊNCIAS DRAMÁTICAS PARA OS PALESTINOS

Como anteriormente analisado, Israel deu início ao chamado regime de separação (2002 – presente) com a construção do último e mais impositivo elemento da matriz de controle que mantém nos Territórios Ocupados: a barreira de separação na Cisjordânia. Sua construção significou não só o retorno ao primeiro estágio da estratégia da Muralha de Ferro, mas a própria materialização dessa política.

As razões apresentadas pelo governo israelense para a construção da barreira na Cisjordânia referem-se prioritariamente a questões de segurança. Ela seria temporariamente necessária como um último recurso para evitar a infiltração e conter os atos de violência de radicais palestinos contra civis israelenses nos centros populacionais de Israel, incluindo os assentamentos (GAVRILIS, 2004; HALPER, 2008). Uma vez que contivesse a violência, promoveria um ambiente de estabilidade entre as duas partes em disputa, o que colaboraria para um retorno as mesas de negociação (MAKOVSKY, 2004). Funcionando de acordo com a lógica da Muralha de Ferro a barreira pretendia:

[...] impedir os palestinos de obter qualquer ganho territorial, infraestrutural ou político fora das negociações e demandar dos palestinos um alto preço econômico, por intermédio de fechamentos, restrições comerciais, sanções e outros meios, como uma forma de pressioná-los a se submeter. (HALPER, 2008, p. 168, tradução livre)

A atual situação da barreira de separação na Cisjordânia é de um comprimento total estimado de 708 km⁴⁵. Destes, 62,1% está completo, cerca de 8% está em construção e 29,9% está planejado, mas ainda não teve início a edificação⁴⁶. A barreira não é um elemento uniforme e simples, ela é composta por muros, que atingem de 8 a 9 metros de altura; cercas; valas; arame farpado; caminhos de areia para rastreamento de pegadas; um sistema de

⁴⁵ B'TSELEM. *The Separation Barrier – Statistics*. Disponível em: <http://www.btselem.org/separation_barrier/statistics>. Acesso em: 24 jul. 2014.

⁴⁶ *Idem*.

monitoramento eletrônico; estradas de patrulha; e uma zona tampão⁴⁷. Sua rota pode ser analisada na figura a seguir.



Figura 9 – Barreira de Separação na Cisjordânia (julho de 2011)

Fonte: *United Nations OCHA oPt*. Disponível em:

<http://www.ochaopt.org/documents/ocha_opt_west_bank_barrier_route_update_july_2011.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2014.

⁴⁷ OCHA oPt. *Barrier Update*. 2011, p. 3. Disponível em: <http://www.ochaopt.org/documents/ocha_opt_barrier_update_july_2011_english.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2014.

Como pode ser observado, a rota da barreira não segue a Linha de Armistício (Linha Verde) de 1949 entre a Cisjordânia e Israel, na verdade, a extensão estimada da barreira é duas vezes maior que a extensão dessa Linha, que possui 320 Km⁴⁸. Quando concluída, a barreira só acompanhará a Linha Verde em cerca de 15% do seu percurso, enquanto os outros 85% da sua rota estarão constituindo meandros dentro da Cisjordânia, isolando cerca de 9,4% do seu território, o que inclui o leste de Jerusalém⁴⁹.

Essa rota invasiva é uma das principais fontes de crítica sobre os verdadeiros objetivos perseguidos por Israel com a imposição desse elemento na região. Halper (2008) afirma que se o verdadeiro objetivo da barreira fosse a segurança ela seguiria uma rota óbvia, a Linha Verde. Não sendo esse o caso, ela revela-se muito mais que um instrumento de defesa. No caminho que segue procura envolver 71 assentamentos do “lado israelense” e com eles cerca de 85% da população de colonos da Cisjordânia⁵⁰. Além disso, a barreira cerca os centros populacionais palestinos formando enclaves e limitando sua área de expansão, enquanto é construída afastada dos assentamentos, oferecendo espaço para o desenvolvimento desses centros. A situação na cidade de Qalqilyah é um exemplo desses fatos.

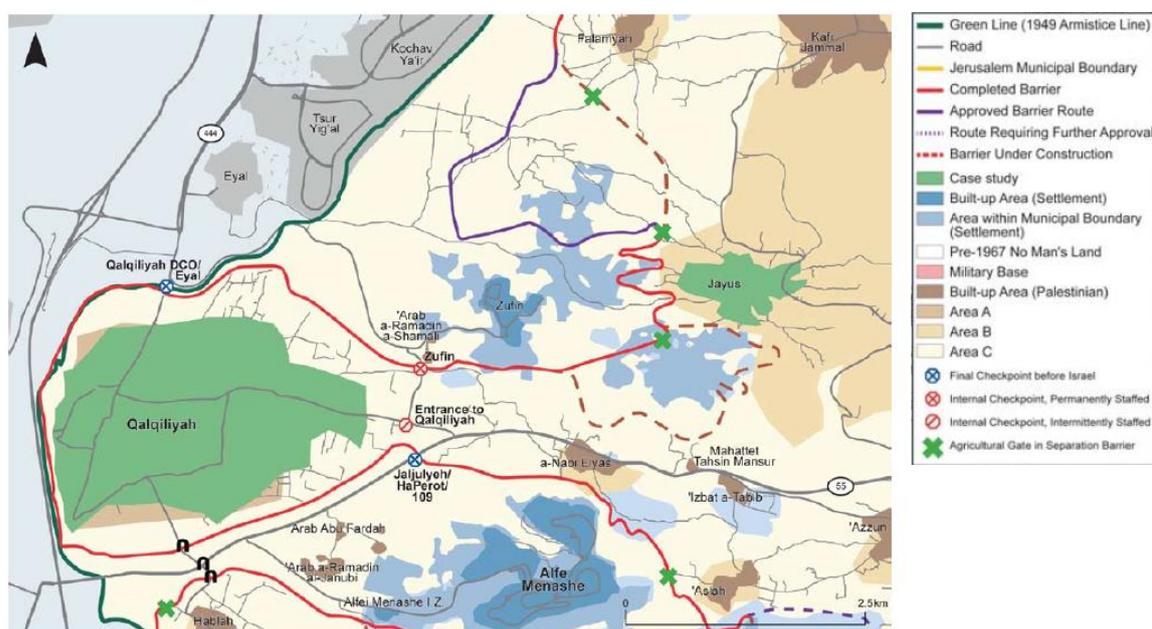


Figura 10 – A barreira de separação em Qalqilyah

Fonte: HAREUVENI, E. Arrested Development: The Long Term Impact of Israel's Separation Barrier in the West Bank. *B'Tselem*, 2012. Disponível em: <<http://www.btselem.org/publications?tid=10>>. Acesso em: 24 jul. 2014.

⁴⁸ OCHA oPt. *Op. cit. Loc. cit.*

⁴⁹ *Idem.*

⁵⁰ *Idem.* The Humanitarian Impact of the Barrier. 2013. Disponível em: <http://www.ochaopt.org/documents/ocha_opt_barrier_factsheet_july_2013_english.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2014.

A barreira cerca Qalqiliyah por todos os lados, separando-a das vilas palestinas próximas, que dependem desse grande centro, e de metade de suas terras agrícolas, consideradas uma das mais férteis na Cisjordânia. Entrar ou sair dessa cidade para qualquer outro lugar da Cisjordânia só é possível por meio de um ponto de acesso que requer a passagem por um posto de controle onde os palestinos são inspecionados e necessitam de permissões para atravessar. Esse isolamento, controle sobre a movimentação e bloqueio ao acesso às terras tem impactado economicamente essa região, de modo que em 2009 a taxa de desemprego no distrito de Qalqiliyah chegou a 23,4%⁵¹.

Além disso, o controle sobre a movimentação dos palestinos em Qalqiliyah tem afetado direitos básicos como é o caso do direito à saúde, pois o acesso a hospitais fica limitado e a velocidade em receber atendimento médico em caso de urgência fica reduzida; também do direito a uma vida familiar, pois os palestinos são impedidos de visitar seus familiares em outras vilas e cidades, o que diminui o contato entre as comunidades e impede que se tenha uma vida familiar normal; bem como do direito à educação, pois muitos habitantes de vilas próximas a Qalqiliyah eram dependentes dos centros educacionais dessa cidade e foram impedidos pela presença da barreira de ter acesso às escolas⁵².

Esse cenário de violações aos direitos básicos palestinos, não é exclusivo desse distrito, mas se reproduz ao longo de todo o caminho que a barreira segue. Segundo dados do B'Tselem, 497.820 palestinos⁵³ têm suas vidas diretamente prejudicadas pela rota da barreira de separação, prejuízos que atingem os campos social, econômico, político e cultural. Nesse sentido, a barreira, ainda que sirva a intenções de segurança, tem servido também como um instrumento que juntamente com os outros elementos da matriz de controle inviabiliza o estabelecimento de um Estado palestino.

De acordo com Halper (2005), para que um Estado palestino seja viável, ele precisa ter o controle sobre suas fronteiras, sobre seus recursos básicos, principalmente a água, e possuir contiguidade territorial. Ele precisa ter condições para se desenvolver economicamente e ser capaz de reassentar e reabilitar os refugiados que decidirem retornar. A atual situação nos Territórios Ocupados não oferece nenhuma garantia nesse sentido. Não há contiguidade territorial, não há controle sobre as fronteiras, não há controle sobre o espaço subterrâneo, não há controle sobre o espaço aéreo, não há condições para o desenvolvimento econômico.

⁵¹ HAREUVENI, E. Arrested Development: The Long Term Impact of Israel's Separation Barrier in the West Bank. *B'Tselem*, 2012. Disponível em: <<http://www.btselem.org/publications?tid=10>>. Acesso em: 24 jul. 2014.

⁵² *Idem*.

⁵³ B'TSELEM. *The Separation Barrier – Statistics*. Disponível em: <http://www.btselem.org/separation_barrier/statistics>. Acesso em: 24 jul. 2014.

A população palestina foi completamente neutralizada pela Muralha de Ferro israelense, que em sua forma concreta confinou-os em uma situação que pode ser caracterizada como uma grande prisão. De acordo com Christison & Christison (2009, p. 45):

Qualquer dúvida de que Israel sempre intencionou reter o controle sobre quase toda a Cisjordânia, qualquer expectativa de que ele alguma vez intencionou se retirar dos territórios e abrir mão do controle sobre os assentamentos, qualquer esperança de que Israel alguma vez pretendeu permitir aos palestinos estabelecer um estado verdadeiramente independente e soberano em um corpo contíguo do território, grande o suficiente e economicamente independente o suficiente para ser levado a sério como um membro da comunidade internacional de nações, foram conclusivamente apagadas quando Israel começou a construção do Muro em 2002. (tradução livre)

A barreira de separação na Cisjordânia completou a fortificação israelense, com isso, o governo de Israel não se sente pressionado para negociar e fazer concessões, pelo contrário, a barreira oferece condições para a expansão territorial e para a perpetuação da política característica do governo israelense desde a ocupação dos territórios: ganhar tempo.

Diante desse contexto é possível apreender algumas considerações que retomam os questionamentos abordados no início do capítulo. É evidenciado, pelo contexto vigente, que Israel continua a manter uma forte infraestrutura de controle nos territórios palestinos, pois teve seus interesses expansionistas alimentados pela situação de superioridade e segurança promovida por sua vantagem militar. A consolidação da Muralha de Ferro conferiu a Israel a garantia necessária para impor seu controle e ditar suas regras na região.

Esse controle, por sua vez, não põe em jogo apenas questões de segurança, como visto, os aparatos de controle nos territórios ocupados, em especial a barreira de separação na Cisjordânia, ultrapassam as intenções de estabelecimento de segurança e acabam por limitar o espaço de desenvolvimento da população palestina, reduzindo o acesso físico a direitos básicos, como à saúde e à educação, por conseguinte, enquanto se propõe a promover segurança para os cidadãos israelenses, constrange os palestinos a uma condição deliberada e constante de insegurança.

É possível afirmar, dessa forma, que o caráter de temporariedade da ocupação mostra-se manipulado pelos interesses israelenses, visto que Israel têm ânimos de perpetuação dessa situação até quando forem consolidadas suas intervenções no local. Em outras palavras, para Israel, essa temporariedade é um instrumento de consolidação da anexação territorial, pois com o passar dos anos, os fatos criados nos territórios, como os assentamentos, tornar-se-ão consumados e a inviabilidade de sobrevivência dos palestinos resultará em uma saída forçada deles do território.

Sendo assim, não obstante o regime de separação levante expectativas para a possibilidade de uma solução do conflito que resulte no estabelecimento de um Estado palestino independente na Faixa de Gaza e na Cisjordânia, a manutenção do controle sobre essas áreas associada a uma temporariedade permanente indicam que o que se pode esperar do regime de separação não é um resultado satisfatório para os palestinos, mas uma versão insustentável de uma solução de dois-Estados. Enquanto a situação de controle subjugar a formação da soberania palestina, um Estado palestino é inviável.

CONCLUSÃO

Ao apresentar o cenário do desenvolvimento do conflito palestino-israelense, verificou-se o processo de partilha e estabelecimento de um Estado judeu na Palestina; destacou-se os marcos históricos dessa disputa com ênfase na Guerra dos Seis Dias de junho de 1967, que reacendeu o problema de uma terra para dois povos e que iniciou uma era de incertezas na região; e expôs-se, a partir desse divisor de águas, a evolução da ocupação israelense na Faixa de Gaza e na Cisjordânia com base em três diferentes regimes de governo, os quais introduziram uma série de aparatos físicos, administrativos e militares nos Territórios Ocupados, resultando na chamada “matriz de controle”, que é legitimada por meio de uma interpretação israelense seletiva e idiossincrática do Direito Internacional.

Visualizou-se, dessa forma, todas as ações transformadoras no território da Palestina, que, desencadeadas com base em necessidades de segurança e em um alegado princípio de temporariedade, funcionaram sempre a favor dos israelenses e à custa dos palestinos. Nesse sentido, os territórios palestinos foram caracterizados como uma “geografia elástica”, ou seja, como um espaço que é constantemente e imprevisivelmente remodelado pela ação judaica e que aperta ao redor da população palestina como um laço, conseqüentemente, reduzindo seu espaço de vida e de desenvolvimento.

A percepção desse cenário discriminatório oferece as bases para identificar tendências expansionistas na política israelense, mas não é suficiente por si só para discutir sobre quais objetivos estão sendo realmente perseguidos pelo governo israelense na área. Para tanto, considerou-se imprescindível recorrer às fontes profundas das políticas do governo de Israel, compreendidas como as ideologias sionistas. Por meio destas, julgou-se ser possível efetivamente compreender as estratégias e aspirações que motivam a perpetuação da dominação de Israel nos Territórios Ocupados e os resultados que podem ser esperados dessa dominação, especialmente no que tange a (in)viabilidade de um futuro Estado palestino.

Com isso, foi conferida ênfase as ideologias do sionismo revisionista, evidenciadas nas propostas de Jabotinsky, que influenciaram não só sua própria corrente política, mas o movimento sionista como um todo e os sucessivos governos de Israel. Jabotinsky reconheceu a população palestina como um povo vivo que jamais permitira que seu espaço fosse colonizado por outro e que, por isso, o meio para a execução do empreendimento sionista teria que ser uma política baseada na força. O líder do sionismo revisionista defendeu a necessidade de estabelecimento de uma “Muralha de Ferro” que iria conter todas as tentativas árabes de expulsar os judeus da Palestina. Uma vez que não restasse nenhum vislumbre de

esperança dos palestinos em expulsarem os judeus, eles apresentariam uma disposição em negociar e, em seguida, seria estabelecido um acordo entre os dois povos baseado na igualdade de direitos coletivos e na garantia da não expulsão, de modo que judeus e palestinos viveriam como bons vizinhos.

Contudo, analisou-se que essa visão não levou em consideração os efeitos que sucessivas vitórias com a Muralha de Ferro causariam na política israelense. Na verdade, a consolidação da superioridade militar israelense e da indestrutibilidade da Muralha de Ferro, confirmadas definitivamente com a vitória esmagadora de Israel na Guerra dos Seis Dias, conduziram a um afastamento da estratégia da Muralha de Ferro conforme pensada por Jabotinsky.

A ocupação de toda a Palestina reacendeu as aspirações pela *Eretz Israel* e a confiança na Muralha de Ferro ofereceu as garantias para a tentativa de concretização dessa “reivindicação moral”. Nesse sentido, a Muralha de Ferro israelense ganhou novas dimensões, deixou de ser utilizada como um meio para conduzir a uma solução conciliatória entre ambos os povos em disputa e passou a servir a interesses expansionistas, mesmo porque a resistência palestina não tem mais intenções de expulsar os judeus de todo o território, a luta é pelo fim da ocupação e pelo direito a um Estado palestino viável.

Explicitou-se tal entendimento na análise da barreira de separação na Cisjordânia, entendida como a própria materialização da Muralha de Ferro. Essa barreira, que deveria servir a interesses exclusivos de segurança e promover um retorno às mesas de negociação, na verdade, tem sido utilizada para anexar território, neutralizar completamente a população palestina, perpetuar o controle sobre essas áreas e concretizar os “fatos consumados”. Assim, os palestinos, já destituídos de qualquer esperança e intenções em expulsar os judeus da Palestina, têm perdido também suas esperanças em um Estado palestino viável na Faixa de Gaza e na Cisjordânia.

Conclui-se, pois, que Israel não está disposto a trocar terra por paz, não enquanto a Muralha de Ferro garantir a possibilidade de expansão dos seus requerimentos. Falar então de uma solução do conflito que garanta o estabelecimento de um Estado palestino viável, é falar sobre a necessidade de uma pressão internacional sobre Israel que promova o recuo de sua Muralha de Ferro. O primeiro passo deve ser o dismantelamento dessa barreira de interesses velados, que em nada tem contribuído para um relacionamento entre judeus e palestinos como bons vizinhos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA JUDAICA. *Declaração da Independência do Estado de Israel*. Disponível em: <<http://www.eitan.com.br/Declara%C3%A7%C3%A3o%20de%20Independ%C3%Aancia.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2014.

ALATOUT, S. Walls as Technologies of Government: The Double Construction of Geographies of Peace and Conflict in Israeli Politics, 2002-Present. *Annals of the Association of American Geographers*, p. 956-968, 2009.

B'TSELEM. *Background on the Gaza Strip*. Disponível em: <http://www.btselem.org/gaza_strip>. Acesso em: 1 jun. 2014.

_____. *Fatalities in the first Intifada*. Disponível em: <http://www.btselem.org/statistics/first_intifada_tables>. Acesso em: 29 jun. 2014.

_____. *Statistics on settlements and settler population*. Disponível em: <<http://www.btselem.org/settlements/statistics>>. Acesso em: 1 jun. 2014.

_____. *The Separation Barrier – Statistics*. Disponível em: <http://www.btselem.org/separation_barrier/statistics>. Acesso em: 24 jul. 2014.

_____. *Water crisis*. Disponível em: <<http://www.btselem.org/water>>. Acesso em: 3 jul. 2014.

CHRISTSON, K; CHRISTSON, B. Settlements and the separation wall: “A horrid, Stifling Jail”. In: _____. *Palestine in pieces: graphic perspectives on the Israeli occupation*. Londres: Pluto Press, 2009. p. 36-76.

FINKELSTEIN, N. *Imagem e realidade do conflito Israel-Palestina*. Rio de Janeiro: Record, 2005. 433 p.

GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO. *Convenção IV, Convenção de Genebra Relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra de 12 de Agosto de 1949*. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-conv-IV-12-08-1949.html>>. Acesso em: 9 mar. 2014.

GAVRILIS, G. Sharon's Endgame for the West Bank Barrier. *The Washington Quarterly*, v. 27, n. 4, p. 7-20, 2004.

GORDON, N. *Israel's Occupation*. Londres: University of California Press, Ltd. 2008. 320 p.

HALPER, J. Expanding dispossession: the occupation and the matrix of control. In: _____. *An Israeli in Palestine: resisting dispossession, redeeming Israel*. Londres: Pluto Press, 2008. p. 141 – 174.

_____. The 94 percent solution: a matrix of control. *Middle East Report*, Washington, v. 30, n. 216, p. 14-19, set./dez. 2000.

_____. The matrix of control: ruling Palestine while getting rid of the Palestinians. In: _____. *Obstacles to peace: a re-framing of the Palestinian-Israeli conflict*. Jerusalém: ICAHD, 2009. p. 34 - 43.

HAREUVENI, E. Arrested Development: The Long Term Impact of Israel's Separation Barrier in the West Bank. *B'Tselem*, 2012. Disponível em: <<http://www.btselem.org/publications?tid=10>>. Acesso em: 24 jul. 2014.

IOWA STATE UNIVERSITY. *Deterrence and 'Compellence'*. Disponível em: <http://www.public.iastate.edu/~pol_s.251/compel.htm>. Acesso em: 15 jul. 2014.

JABOTINSKY, V. The iron wall: We and the arabs. *Rassvyet*, 1923.

JABOTINSKY INSTITUTE IN ISRAEL. *Biography*. Disponível em: <<http://www.jabotinsky.org/site/content/t2.asp?Sid=10&Pid=123>>. Acesso em: 6 jul. 2014.

LUSTICK, I. To build and to be built by: Israel and the hidden logic of the Iron Wall. *Indiana University Press*, v. 1, n.1, p. 196-223, mar./maio 1996.

LYNK, M. Down By law: The High Court of Israel, International Law, and the Separation Wall. *Journal of Palestine Studies*, University of California Press, v. 35, n. 1, p. 6-24, 2005.

MAKOVSKY, D. How to Build a Fence. *Foreign Affairs*, v. 83, n. 2, p. 50-64, mar./abr. 2004.

OCHA oPt. *Barrier Update*. 2011. Disponível em: <http://www.ochaopt.org/documents/ocha_opt_barrier_update_july_2011_english.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2014.

_____. *The Humanitarian Impact of the Barrier*. 2013. Disponível em: <http://www.ochaopt.org/documents/ocha_opt_barrier_factsheet_july_2013_english.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2014.

SAID, E. Introduction. In: _____. *Peace and its discontents: Essays on Palestine in the Middle East Peace Process*. Nova Iorque: Vintage Books, 1996. p. XXIII – XXXV.

SHLAIM, A. *A Muralha de Ferro*: Israel e o mundo árabe. Rio de Janeiro: Fissus ed., 2004. 792 p.

_____. Israel at 60: the "iron wall" revisited. *Open Democracy*, maio. 2008. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/article/israel_at_60_the_iron_wall_revisited>. Acesso em: 24 jul. 2014.

_____. The Iron Wall revisited. *Journal of Palestine Studies*, v. 41, n. 2, p. 80, 2012.

THE CENTRAL BUREAU OF STATISTICS (ISRAEL). *Defence*. Disponível em: <http://www1.cbs.gov.il/reader/?MIval=cw_usr_view_SHTML&ID=449>. Acesso em: 22 jul. 2014.

THE KNESSET. *Chaim Weizmann (1874-1952)*. Disponível em: <http://www.knesset.gov.il/president/eng/weitzman_ch_eng.htm>. Acesso em: 6 jul. 2014.

THE UNITED NATIONS INFORMATION SYSTEM ON THE QUESTION OF PALESTINE (UNISPAL). *Resolution 242 (1967) of 22 November 1967*. Disponível em: <<http://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/7D35E1F729DF491C85256EE700686136>>. Acesso em: 19 jun. 2014.

UNITED NATIONS (UN). *Resolução 194: Palestine – Progress Report of the United Nations Mediator*. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/194\(III\)&Lang=E&Area=RESOLUTION](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/194(III)&Lang=E&Area=RESOLUTION)>. Acesso em: 25 maio 2014.

WEIZMAN, E. *Hollow Land*: Israel's architecture of occupation. London: Verso, 2007. 318 p.

YALE LAW SCHOOL. *Laws of War: Laws and Customs of War on Land (Hague IV); October 18, 1907*. Disponível em: <http://avalon.law.yale.edu/20th_century/hague04.asp>. Acesso em: 7 jun. 2014.